



Feas  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**


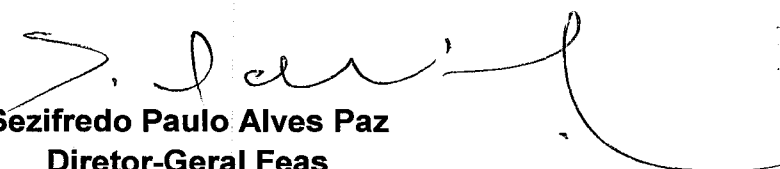
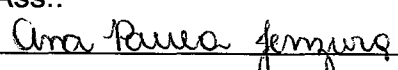
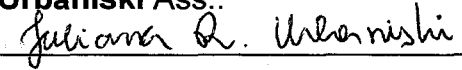
**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 087/2022 – FEAS**

**OBJETO: “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”.**

**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 28/06/2022 ÀS 08h40min**

ID 27312 Tasy 2426

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
<b>Protocolo</b>	<b>Processo n.º 136/2022-Feas</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica.
<b>Justificativa</b>	Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição enteral aos pacientes pediátricos internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda nas unidades geridas pela Feas.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 647.543,64.
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 647.543,64. (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 06/06/2022.	
 <b>Denilson Blank</b> <b>Assessor Financeiro Feas</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Ana Paula Jenzura (matrícula funcional n.º 854) e Juliana Rodrigues Urbaniski (matrícula funcional n.º 1.760) (matrícula funcional n.º 1.427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 06/06/2022.	
 <b>Sezifredo Paulo Alves Paz</b> <b>Diretor-Geral Feas</b>	
<b>Cientes,</b>	
<b>Titular: Ana Paula Jenzura</b> Ass.: 	<b>Suplente: Juliana Rodrigues Urbaniski</b> Ass.: 





*at mel*

**Gabinete**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 136/2022, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## Justificativa

**Ref.: Justificativa para aquisição de  
"dieta enteral pediátrica".  
Processo Administrativo n°: 136/2022.**

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição enteral pediátrica aos pacientes internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

*Ana Paula Jenzura*  
Ana Paula Jenzura

**Coordenadora Serviço Nutrição  
Gestora do Contrato**

<sup>1</sup> 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC n° 123/2006.





04  
mal

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dietas pediátricas, para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

### 2. Da justificativa

Os itens, listados neste processo licitatório, são essenciais para proporcionar nutrição enteral aos pacientes pediátricos internados/em atendimento nas instituições sob a gestão da Feas, os quais possuem necessidade de via alternativa de alimentação; bem como para o início e/ou continuidade no tratamento destes e, serão destinados a atender à demanda da Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

<sup>1</sup> 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.

### 3. Da descrição dos produtos

#### **Item 1: 221499 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **hipercalórica** (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), **normoproteica**, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 2.000 unidades**

**Valor máximo permitido: 50,0733**

#### **Item 2: 221497 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **normocalórica** (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), **normoproteica**, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 2.000 unidades**

**Valor máximo permitido: 49,7033**



**Item 3: 221500 / Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **normocalórica** (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), **normoproteica**, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose e glúten. Com fibras**, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Valor máximo permitido: 42,2420**

**Item 4: 221501 / Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml**

Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, **hipercalórica** (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), **normoproteica**, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose e glúten. Com fibras**, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.000 unidades**

**Valor máximo permitido: 47,3450**

**Item 5: 221502 / Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml ( Exclusivo ME/EPP)**

Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, **isenta de sacarose, fibras e glúten**. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.

**Quantidade: 1.200 unidades**

**Valor máximo permitido: 124,5300**

**Item 6: 221503 / Fórmula infantil elementar – lata de 400 a 500g ( Exclusivo ME/EPP)**

Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 12 meses. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção, para crianças de 1 a 10 anos. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 360 unidades**

**Valor máximo permitido: 213,0240**

06  
mel

**Item 7: 221504 / Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose – lata de 400 a 500g ( Exclusivo ME/EPP)**

Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada podendo conter também aminoácidos livres, isenta de sacarose e lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 240 unidades**

**Valor máximo permitido: 134,1217**

**Item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g ( Exclusivo ME/EPP)**

Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 480 unidades**

**Valor máximo permitido: 32,9850**

**Item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g ( Exclusivo ME/EPP)**

Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 1.800 unidades**

**Valor máximo permitido: 36,4040**

**Item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g ( Exclusivo ME/EPP)**

Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 480 unidades**

**Valor máximo permitido: 39,0200**

**4. Condições Gerais Para Cotação**

4.1. As embalagens dos produtos devem seguir as determinações da Resolução n. 449, de 9 de setembro de 1999.

4.2. Todas as Dietas Enterais deverão atender ao disposto na Resolução n. ° 449 de 09/09/1999 e Resolução RDC n. ° 63, de 06/07/2000, todos referentes ao Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade para Alimentos para Nutrição Enteral, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes ao assunto.

4.3. As dietas, os módulos e os suplementos nutricionais deverão ser acompanhados de laudos com análise da composição química do produto e análise microbiológica.

4.4. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

- 4.5. As embalagens deverão ser de material atóxico hermeticamente fechadas, (lata, embalagem plástica, pack, vidro, frasco, envelope, sachê, tetrapak ou tetra prisma), contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro ou isenção de registro no Ministério da Saúde.
- 4.6. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **Registro** ou **Notificação** ou ser **Declarado Dispensado de Registro**.
- 4.7. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 22/00 e 23/00, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
- 4.8. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 4.9. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 4.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 4.11. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- 4.12. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa licitante.
- 4.13. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma

composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

4.14. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.15. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.16. O não atendimento ao solicitado neste anexo acarretará na desclassificação da proposta.

4.17. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

4.17. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.17.1. **Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.17.2. **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.17.3. **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.17.4. **Unidade de Pronto Fazendinha – UPA Fazendinha:** localizada na Rua Carlos Klemetz, 1883 – Fazendinha, Curitiba - Paraná;

4.18. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

## 5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

**5.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**5.1.2. Certificado de Registro Dos Produtos No Ministério Da Saúde,** ou Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado

5.1.2.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

5.1.2.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no

Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

**5.1.3. Laudo com análise da composição físico-química do produto**  
(ficha técnica).

**5.1.4. Laudo de análise microbiológica.**

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

*Ana Paula Jenzura*  
Ana Paula Jenzura

**Coordenadora Serviço Nutrição**  
**Gestora do Contrato**









Curitiba, 23 de maio de 2022.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 5 e 10 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 3 e 9 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Itens 4 e 8 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 6 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Item 7 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Ainda reiteramos que os preços praticados no presente processo estão





11  
msf

**Compras**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



12/21

**Marca:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000

**Quantidade:** 0.0

**Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, em sistema fechado 500ML**  
Código: 221499

**Quantidade:** 2000 Unidade

**Marcas Preferidas:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO PROJETO

**Marca:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000

**Quantidade:** 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Nucleo Comercio De Produtos Para Saude Ltda	Núcleo ComAr@rcio	04/05/2022 14:48	R\$ 48,9000	R\$ 97.800,0000	1	FREBINI ORIGINAL	500 ML - FRESENIUS 1	-	-
NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI	Priscila Santos Mergulhão	02/05/2022 08:32	R\$ 49,8200	R\$ 99.640,0000	12	FREBRINI ENERGY	500 ML - FRESENIUS CAIXA	-	-
Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 142,0000	R\$ 284.000,0000	1	Nutrini Energy Multi Fiber	pack 500 ml Danone	-	-

**Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml**  
Código: 221500

**Quantidade:** 1000 Unidade

**Marcas Preferidas:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO PROJETO

**Marca:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000

**Quantidade:** 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI	Priscila Santos Mergulhão	02/05/2022 08:32	R\$ 48,7600	R\$ 48.760,0000	15	FREBINI ORIGINAL	FIBRE EB 500 ML - FRESENIUS CAIXA	-	-
Nucleo Comercio De Produtos Para Saude Ltda	Núcleo ComAr@rcio	04/05/2022 14:48	R\$ 49,9000	R\$ 49.900,0000	1	FREBINI ORIGINAL	FIBRE EB 500 ML - FRESENIUS 1.0	-	-
Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 122,0000	R\$ 122.000,0000	1	Nutrini Multi Fiber PB	PB 200ml Danone	-	-

**Dieta enteral polimerica normocalorica pediatrica, em sistema fechado**

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
NUTRII LIFFE	Priscila	02/05/2022	R\$ 48,7100	R\$ 97.420,0000	15	FREBINI	BOLSA	-	-

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 19/05/2022 15:06

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 217430321  
Cotação Estimativa Nutrição Enteral Pediátrica

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	29/04/2022 14:28:51
Vencimento:	06/05/2022 17:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI</b> CNPJ: 01.797.454/0001-06 SANTO ANDRÉ - SP Priscila Santos Mergulhão priscilaa2015@gmail.com <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 800,0000	15 dias após confirmação	13/05/2022	Pagto Antecipado	FOB	PAGAMENTO - DEPOSITO ANTECIPADO FRETE: FOB A CALCULAR PRODUTOS COM ESTOQUE DE SEGURANCA
2	<b>Nucleo Comercio De Produtos Para Saude Ltda</b> CNPJ: 34.761.779/0001-80 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR NÃºcleo ComÃºrcio (41) 30522100 faturamento3@medicalsaude.net.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 450,0000	20 dias após confirmação	09/05/2022	30/42/54 ddl	CIF	
3	<b>Nutriport Comercial Ltda</b> CNPJ: 03.612.312/0001-44 SÃO PAULO - SP Vanessa Nobre Nobre (11) 5089-2030 vendas.spi@nutriport.com.br <a href="#">Mais informações</a>	R\$ 0,0000	15 dias após confirmação	05/07/2022	30 ddl	CIF	

**Produto****Respostas**

1	Produto	Respostas						Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total						
	<b>Dieta enteral polimerica hipercalorica pediatrica, com fibras, em sistema fechado 500ml</b> Código: 221501 <b>Quantidade:</b> 1000 Unidade Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi <b>Marcas Preferidas:</b> 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot	NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI	Priscila Santos Mergulhão	02/05/2022 08:32	R\$ 49,8800	R\$ 49.880,0000	15	FREBINI ENERGY FIBRE - 500 CAIXA ML - FRESENIUS				-
		Nucleo Comercio De Produtos Para Saude Ltda	NÃºcleo ComÃºrcio	04/05/2022 14:48	R\$ 49,9000	R\$ 49.900,0000	1	FREBINI ORIGINAL FIBRE EB 500 ML - FRESENIUS	1.0			-
		Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 142,0000	R\$ 142.000,0000	1	Nutrini Energy Multi Fiber - Danone	pack 500 ml			-
	<b>Informações de Última Compra</b> 29/04/2022 <b>Fornecedor:</b> PREÇO INÍCIO PROJETO											



13  
mml

**500ml**  
Código: 221497

**Quantidade:** 2000 Unidade

**Marcas Preferidas:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Osmolite Plus 1 / Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO PROJETO

**Marca:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Osmolite Plus 1 / Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000

**Quantidade:** 0.0

COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS EIRELI	Santos Mergulhão	08:32				
Nucleo Comercio De Produtos Para Saude Ltda	Núcleo Com	04/05/2022 14:48	R\$ 48,9000	R\$ 97.800,0000	1	
Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 122,0000	R\$ 244.000,0000	1	

ORIGINAL EB 500ML (SEM FIBRAS) - FRESENIUS  
FREBINI ORIGINAL EB 500ML - FRESENIUS 1.0  
Nutrini Multi Fiber - pack 500 ml Danone

**Dieta enteral polimerica oligomerica, pediatria, em sistema fechado**  
**500ml**  
Código: 221502

**Quantidade:** 1200 Unidade

**Marcas Preferidas:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO PROJETO

**Marca:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000

**Quantidade:** 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 208,0000	R\$ 249.600,0000	1	Nutrini Pepti - Danone	pack 500 ml		-

**Formula infantil de seguimento, Lata de 400 a 500g**  
Código: 221506

**Quantidade:** 1800 Unidade

**Marcas Preferidas:** Abbott (Medicamento) 1 / Danone 1 / Fresenius 1 / Fresenius Kabi 1 / Fresubin 1 / mer 1 / Nestle 1 / Nutrison 1 / Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 30,0000	R\$ 54.000,0000	400	APTAMIL PREMIUM 2 400GR BR - DANONE - DANONE	LATA	Alteração do descritivo Correção por email. em anexo	



**500g**  
Código: 221505

**Quantidade:** 480 Unidade

Abbott  
(Medicamento)  
1 / Danone 1 /  
Fresenius 1 /  
**Marcas** Fresenius Kabi  
**Preferidas:** 1 / Fresubin 1  
/ mer 1 /  
Nestle 1 /  
Nutrison 1 /  
Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO PROJETO  
Abbott  
(Medicamento)  
1 / Danone 1 /  
Fresenius 1 /  
**Marca:** Fresenius Kabi  
1 / Fresubin 1  
/ mer 1 /  
Nestle 1 /  
Nutrison 1 /  
Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000  
**Quantidade:** 0.0

Nutriport Comercial Ltda Vanessa Nobre Nobre  
05/05/2022 09:28  
R\$ 102,0000 R\$ 48.960,0000 1

Aptamil Pro Lata 800GR  
Expert SL  
800GR -  
DANONE

Desconsiderar  
e-mail  
anexo

**Formula infantil semi-elementar, hipoalergenica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g**  
Código: 221504

**Quantidade:** 240 Unidade

Abbott  
(Medicamento)  
1 / Danone 1 /  
Fresenius 1 /  
**Marcas** Fresenius Kabi  
**Preferidas:** 1 / Fresubin 1  
/ mer 1 /  
Nestle 1 /  
Nutrison 1 /  
Abbot

**Informações de Última Compra**  
**29/04/2022**

**Fornecedor:** PREÇO INÍCIO PROJETO  
Abbott  
(Medicamento)  
1 / Danone 1 /  
Fresenius 1 /  
**Marca:** Fresenius Kabi  
1 / Fresubin 1  
/ mer 1 /  
Nestle 1 /  
Nutrison 1 /  
Abbot

**Preço Unitário:** 0,0000  
**Quantidade:** 0.0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Nutriport Comercial Ltda	Vanessa Nobre Nobre	05/05/2022 09:28	R\$ 114,0000	R\$ 27.360,0000	400	PREGOMIN PEPTI 400 GR - DANONE - DANONE	LATA		-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000  
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000  
Total de Itens da Cotação: 10 Total de Itens Impressos: 10

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir Voltar

15  
mat



São José / SC, 18 de maio de 2022.

À  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - PR**

**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial, São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
08	Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	480	UNID	<b>Aptamil SL lata 400g</b>	R\$ 40,00 ✓
09	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	1.800	UNID	<b>Aptamil Premium 2 lata 800g</b>	R\$ 58,00 ✓
10	Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	480	UNID	<b>Aptamil AR lata 800g</b>	R\$ 74,00 ✓

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - FILIAL SC**  
Endereço: Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial.  
São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765  
CNPJ nº 03.612.312/0004-97 - Inscrição Estadual: 25.691.840-6  
E-mail: [licitacoes.sp@nutriport.com.br](mailto:licitacoes.sp@nutriport.com.br) Tel. (48) 3344-4348.  
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Juliene Pinto Moura da Silva Iziquiel.  
**Validade da Estimativa de Preços: 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**  
**JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZIQUEL**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
RG: 29.562.477-2  
CPF: 332.631.038-22

03.612.312/0004-97  
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**  
Rua Judite Melo dos Santos, 131  
Distr. Industrial - CEP 88104-765  
SÃO JOSÉ - SC.



Zimbra

farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: Cotação Bionexo 217430321**

**De :** Marina Silva <marina.silva@nutriport.com.br> qua, 18 de mai de 2022 15:25  
**Assunto :** RES: Cotação Bionexo 217430321 3 anexos  
**Para :** farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br  
**Cc :** licitacoes sp <licitacoes.sp@nutriport.com.br>, Marina Scorsin <marina.scorsin@nutriport.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue estimativa de preços solicitada.

Atenciosamente,



*Marina Silva*  
**Licitações**  
(11) 5089-2030

**De:** Mariane Bueno <farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 14:27  
**Para:** vendas.pr@nutriport.com.br  
**Assunto:** Fwd: Cotação Bionexo 217430321

Prezados,

A empresa Nutriport participou da cotação Bionexo ID 217430321 Nutrição Enteral Pediátrica.

No entanto, houve alteração da gramatura de alguns produtos por parte da equipe de nutrição.

Solicito, por favor, que seja realizada uma nova cotação para os itens abaixo:

**Item 8: 221505 / Fórmula infantil sem lactose – lata de 400 a 500g**

Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 480 unidades**

**Item 9: 221506 / Fórmula infantil de seguimento – lata de 800g**

Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 1.800 unidades**

**Item 10: 221507 / Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação – lata de 800g**

Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.

**Quantidade: 480 unidades**

Aguardo seu retorno

Atenciosamente,



**Mariane Bueno**

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**ESTIMATIVA\_FEAS\_18.05.2022.pdf**

336 KB

## ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO

CLIENTE: Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83

EMPRESA: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
CNPJ: 28.921.456/0001-03  
ENDEREÇO: RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA, 159, SALA 01 ANDAR 01 - ALTO BOQUEIRAO - CURITIBA - PR,  
CEP:81.850-000  
ANA LÚCIA DE MATOS  
RG: 4.130.589-4 CPF: 551.890.169-00


Item	Descrição	Nome do Produto	Unidade	Qtd(Un.)	Valor Un. (R\$)	Subtotal (R\$)
1 ✓	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml	FREBINI ORIGINAL EB 500ML	unidade	2000	51,50 ✓	103.000,00
2 ✓	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ML	FREBINI ENERGY EB 500ML	unidade	2000	51,50 ✓	103.000,00
3 ✓	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	FREBINI ORIGINAL FIBRE EB 500 ML	unidade	1000	51,50 ✓	51.500,00
4 ✓	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	FREBINI ENERGY FIBRE EB 500ML	unidade	1000	51,50 ✓	51.500,00

**Total: 309.000,00**

Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 33571-1 | PIX  
28.921.456/0001-03

Curitiba, 29 de abril de 2022

Contatos:  
Telefone: TEL:41-3052-2123 E-MAIL:nm.licitacao@gmail.com

  
ANA LUCIA DE MATOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº 4.130.589-4 SESP/PR  
CPF Nº 551.890.169-00

28.921.456/0001-03  
90775411-17  
ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE EIRELI  
Rua Eduardo Pinto da Rocha, 159, sala 01  
Alto Boqueirão - Curitiba/PR  
CEP 81.850-000

18  
mel

Zimbra

compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Estimativa de Pregão**

**De :** comercialpr2@medicalsau.de.net.br

seg, 02 de mai de 2022 09:37

**Assunto :** Estimativa de Pregão

📎 2 anexos

**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Cc :** supervisaopr@medicalsau.de.net.br, coordlicitacoes@medicalsau.de.net.br

Bom dia Moiseliane, tudo bem?  
Em anexo, envio estimativa de pregão solicitada.

Att.



**ANDREZZA HRETCIUK**  
 EXECUTIVA DE VENDAS  
 Cel. 41 9.9112-0767

Travessa Conceição Silvio Van Erven, 68  
 Biquilho | Curitiba/PR | CEP 80730-170

(41) 3052-2100 | (41) 9.9244-5268  
 contato@medicalsau.de.net.br

📎 **Estimativa - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.pdf**  
 102 KB





## Carrinho de Compras

[Consultar Valor do Frete e Imposto](#)

Sub-total

R\$120,04



Taxa

R\$0,00

Total do Pedido

R\$120,04

Avançar para o Checkout

Item	Preço	Qtd	Sub-total
 <u>Fórmula Infantil Nestogem no Espessar 800g</u> 221506 - Fórmula infantil de segmento	R\$46,65	- <input type="text" value="1"/> +	✓ R\$46,65
 <u>Fórmula Infantil Nan Supreme 2 800g</u>	R\$73,39	- <input type="text" value="1"/> +	R\$73,39



Atualizar Carrinho de Compras

# Aplicar Cupom de Desconto

# Cartões de Presente

## O EMPÓRIO NESTLÉ PARA VOCÊ

[Sobre Nós](#)

[Combos](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Lançamentos](#)

[Privacidade](#)

[Mundo Nestlé](#)

[Termos de Uso](#)

[Receitas](#)

[Recicle com o RE](#)

## ÁREA DO CLIENTE

[Cadastre-se](#)

[Faça seu login](#)



Siga nossas redes:



Pagamento rápido e seguro



© 2022 Empório Nestlé CNPJ 39.802.712/0003-21. Todos os direitos reservados



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.802.712/0003-21</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NESTLE STORES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TENENTE MARQUES</b>	NÚMERO <b>1246</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE AREA TERRAS QUADRASITIO LOT SITIO POL</b>
CEP <b>07.790-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR (POLVILHO)</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 5508-4400</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ORÇAMENTO – ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

**Ao FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
Hospital do Idoso - Zilda Arns**

**ID Bionexo 217430321**

A/C Moiseliane S. Grossklaus – Ass. Adm Setor de Compras - (41) 3316-5965  
[compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Nome Empresarial: MN NUTRIÇÃO LTDA**

**Endereço: Rua Conselheiro Araújo 346 Loja 02**

**Telefone: (41) 3077-9444 C.E.P.: 80.060-230**

**E-mail: [vendasctba@nutrikcal.com.br](mailto:vendasctba@nutrikcal.com.br) / [comercial2@nutrikcal.com.br](mailto:comercial2@nutrikcal.com.br)**

**Nome p/ contato: Gabriella Bernardino / Cintia Dillem**

**C.N.P.J./M.F.: 29.496.518/0001-40 Insc. Estadual: 90771284-22**

**Insc. Municipal: 788.818-4**

**Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 1522-9 Conta 40022-x**

**Validade da proposta: 60 dias**

### 1. Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	<p><b>CÓDIGO: 221497 - DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO 500ML</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, <b>isenta de sacarose, fibras e glúten</b>. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p><b>NUTRINI STANDARD PACK 500ML – DANONE</b></p>	2.000 unid.	R\$ 83,56 ✓	R\$ 167.120,00

02	<p><b>CÓDIGO: 221499 - DIETA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO 500ML</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, <b>isenta de sacarose, fibras e glúten</b>. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p><b>NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 500L - DANONE</b></p> <p>Solicitamos autorização para cotar Nutrini Energy Multi Fiber 500ml e a alteração do descritivo para: <b><u>“...podendo ou não conter fibras...”</u></b></p> <p>Descritivo Nutrini Energy Multi Fiber 500ml:          Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, enriquecida com carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isento de lactose, sem adição de sacarose e não contém glúten. Densidade calórica 1,5 kcal/ml), 11% de proteína (40% soro do leite e 60% caseína, com 40g/litro), 49% de Carboidrato (100% maltodextrina), 40% de lipídeo (óleo de girassol, óleo de canola e óleo de peixe), Fibras: 8 g/litro (50% solúvel e 50% insolúvel) e a relação caloria não proteica: gN de 213:1. Pack de 500 ml (sistema fechado)</p>	2.000 unid.	R\$ 96,93 ✓	R\$ 193.860,00
----	--	-------------	-------------	----------------

22 ml

3	<p><b>CÓDIGO: 221500</b> ✓ - <b>DIETA ENTERAL POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA PEDIÁTRICA, COM FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO 500ML</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, <b>isenta de sacarose e glúten</b>. Com fibras, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p><b>NUTRINI MULTI FIBER 500ML - DANONE</b></p>	1.000 unid.	R\$ 92,05 ✓	R\$ 92.050,00
4	<p><b>CÓDIGO: 221501</b> - <b>DIETA ENTERAL POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA PEDIÁTRICA, COM FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO 500ML</b></p> <p>Dieta enteral polimérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, hipercalórica (com densidade calórica de 1,5 a 2 kcal/ml), normoproteica, com 35 a 40 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, <b>isenta de sacarose e glúten</b>. Com fibras, até 12g/L. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p><b>NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 500L - DANONE</b></p>	1.000 unid.	R\$ 96,93 ✓	R\$ 96.930,00

5	<p><b>CÓDIGO: 221502 - DIETA ENTERAL POLIMÉRICA OLIGOMÉRICA, PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO 500ML</b></p> <p>Dieta enteral oligomérica líquida, nutricionalmente completa, específica para crianças de 1 a 10 anos, normocalórica (com densidade calórica de 1,0 a 1,2 kcal/ml), normoproteica, com 25 a 30 gramas de proteína por litro, sendo de 50 a 100% de origem animal) e a relação caloria não proteica: gN de 190:1 a 230:1, normolipídica, <b>isenta de sacarose, fibras e glúten</b>. Sabor isento, natural ou baunilha. Em sistema fechado de 500 ml. A viscosidade da dieta deverá ser adequada para administração através de sonda de fino calibre, administração gravitacional ou por bomba de infusão. Cada embalagem deve vir acompanhada de adaptador para administração em sistema fechado.</p> <p><b>NUTRINI PEPTI 500ML – DANONE</b></p>	1.200 unid.	R\$ 151,57 ✓	R\$ 181.884,00
6	<p><b>CÓDIGO: 221503 - Fórmula infantil elementar – Lata de 400 a 500g</b></p> <p>Fórmula infantil elementar, não alergênica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 12 meses. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, 100% de lipídios de origem vegetal, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção, para crianças de 1 a 10 anos. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.</p> <p><b>NEO ADVANCE 400G – DANONE</b></p>	360 unid.	R\$ 319,12 ✓	R\$ 114.883,20

23  
mel

7	<p><b>CÓDIGO: 221504 - FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE – LATA DE 400 A 500G</b></p> <p>Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada podendo conter também aminoácidos livres, isenta de sacarose e lactose. Indicada para crianças de 0 a 12 meses. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.</p> <p><b>PREGOMIN PEPTI 400G – DANONE</b></p>	240 unid.	R\$ 161,25 ✓	R\$ 38.700,00
8	<p><b>CÓDIGO: 221505 - FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE- LATA DE 400 A 500G</b></p> <p>Fórmula infantil sem lactose indicada para crianças de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Fórmula com fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Sabor isento ou natural. Em pó, embalagens de 400 a 500g. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.</p> <p><b>APTAMIL SEM LACTOSE 400G – DANONE</b></p>	480 unid.	R\$ 58,89 ✓	R\$ 28.267,20
9	<p><b>CÓDIGO: 221506 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO – LATA DE 800G</b></p> <p>Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de 6 a 12 meses. Com DHA e ARA e Nucleotídeos. ISENTA DE GLÚTEN. Elaborada especialmente para atender as necessidades do lactente, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.</p> <p><b>APTAMIL PREMIUM 2 800G – DANONE</b></p>	1.800 unid.	R\$ 55,42 ✓	R\$ 99.756,00



10	<p><b>CÓDIGO: 221507 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, QUE APRESENTAM REGURGITAÇÃO – LATA DE 800G</b></p> <p>Fórmula Infantil para lactentes, que apresentem episódios de regurgitação, com predominância de caseína, em relação às proteínas do soro do leite, enriquecida com ferro e vitaminas, que apresentem em sua composição: lactose e amido, com fonte de carboidrato. Latas de 800g. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.</p> <p><b>APTAMIL AR 800G – DANONE</b></p> <p>Solicitamos alteração do descritivo para "...que apresentem em sua composição: lactose e/ou amido e/ou goma jataí, com fonte de carboidrato."</p> <p>Aptamil AR possui é espessada com goma jataí (0,4g /100mL).</p>	480 unid.	R\$ 85,29 ✓	R\$ 40.939,20
11	<p><b>Fórmula infantil seguimento 12 meses a 36 meses – lata de 800g</b></p> <p>Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância, 12 meses a 36 meses, a base de proteínas lácteas intactas, com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos. Em pós, lata de 800grs. Deve atender as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS.</p> <p><b>APTANUTRI PROFUTURA 3 800G – DANONE</b></p>	1.800 unid.	R\$ 59,73	R\$ 107.514,00

Curitiba, 04 de maio de 2022

  
Cintia Dillem

Coordenadora de Vendas

(41) 3077-9444/99873-0131

29.496.518/0001-40

MN NUTRIÇÃO LTDA.

RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346  
CENTRO - CEP 80060-230  
CURITIBA PARANÁ

---

☆ < RE: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

Cintia Comercial Nutrikcal Curitiba <comercial2@nutrikcal.com.br>

Para: compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

03/05/2022 | 13:52

[Ver menos detalhes](#) ^

---

📎 DESCR...docx 94.6 KB

📎 Cotacao ...pdf 365.9 KB

[Baixar todos 2 anexos](#) v

---

Boa tarde Moiseliane,

Segue cotação conforme solicitação.

Dúvidas, à disposição.

27/05/2022

25  
med

**À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FEAS**  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Senador Salgado Filho nº 454, Prado Velho - Curitiba/PR, CEP: 80.215-270 vem, perante esta comissão apresentar:

ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	ORÇAMENTO		CÓDIGO	Valor Uni. R\$	Valor Total
				PRODUTO				
1	unid	2000	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml	Não cotamos		221497		
2	unid	2000	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ML	Não cotamos		221499		
3	unid	1000	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	Não cotamos		221500		
4	unid	1000	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	Não cotamos		221501		
5	unid	1200	Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml	<b>PEPTAMEN JUNIOR – SISTEMA FECHADO 500 ML</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Peptamen Junior. Características: Fórmula enteral pediátrica à base de peptídeos, 1,0 kcal/mL. Para pacientes pediátricos críticos de 4 a 10 anos de idade, com intolerância gastrointestinal e/ou com dificuldade na absorção da proteína intacta. Proteínas: 100% Proteína do Soro de Leite Hidrolisada. Carboidratos: 72,6% Maltodextrina 22,7% Sacarose 4,7% Amido de Milho. Gorduras: 66% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) 34% Óleo de Soja. Osmolalidade: 330 mOsm/Kg de água. Osmolaridade: 283 mOsm/L de água. Sabor: Baunilha. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 6.5965.0056. Para crianças de 4 a 10 anos.		221502	89,07 ✓	R\$ 106.884,00
6	unid	360	Fórmula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	<b>ALFAMINO – Lata de 400g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfamino Características: Fórmula infantil constituída 100% de aminoácidos livres com triglicérides de cadeia média, β-palmitatos, DHA e ARA e sem adição de lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos com comprometimento do trato gastrointestinal. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidrato e 45% gordura. Densidade calórica: 70 kcal/100mL. Proteínas: 100% Aminoácidos Livres. Carboidrato: 2% Maltodextrina 88% xarope de glicose desidratado 10% amido de batata. Gorduras: 25% Triglicerídeos de cadeia média 22% Óleo de Girassol de alto teor oleico 20% Óleo de Canola 16% Óleo de Girassol 10% Oleína de Palma 06% Ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico 0.5% Óleo de C. cohnii rico em DHA 0.5 Óleo de M. alpina rico em ARA. Osmolalidade da fórmula: 300 mOsm/L de água. Osmolalidade da fórmula: 330 mOsm/kg de água. Sabor: Sem sabor. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 659650015		221503	320,16 ✓	R\$ 115.257,60
7	unid	240	Fórmula infantil semi-elementar, hipoaérgica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g	<b>ALFARÉ – Lata de 400g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Alfaré Características: Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, Nucleotídeos e sem adição de lactose. Com mais de 90% de eficácia na alergia ao leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Lactentes e crianças de primeira infância (0- 36 meses) com alergia às proteínas intactas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato gastrointestinal e com restrição à lactose. Distribuição Calórica: 11% proteínas, 44% carboidratos e 45% gorduras. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 100% Proteína do Soro do Leite Extensamente Hidrolisada. Carboidrato: 88% Maltodextrina 12% Amido de batata. Gorduras: 42% TCM*, 22% óleo de canola de baixo teor erúico, 15% óleo de girassol, 12% óleo de girassol de alto teor oleico, 7% óleo de coco, 1% óleo de Cryptocodinium cohnii rico em DHA 1% óleo de mortierella alpina rico em ARA. Osmolalidade da fórmula: 171,8 mOsm/L água. Osmolalidade da fórmula: 191,3 mOsm/kg água Sabor: Sem sabor. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761716		221504	229,4 ✓	R\$ 55.056,00
8	unid	480	Fórmula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	<b>NAN S.L. – Lata de 400g</b> Indústria fabricante: Nestlé Ltda. Nome comercial: Nan S.L. Características: Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com predominância do soro do leite, DHA/ARA e Nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal 2% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 179 mOsm/kg de água na reconstituição a 13,2%. Osmolalidade da fórmula: 161 mOsm/litro de água na reconstituição a 13,2%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761899		221505	82,97 ✓	R\$ 39.825,60
9	unid	1800	Fórmula infantil de seguimento, Lata de 800g	<b>NAN COMFOR 2 – Lata de 800g</b> Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nan Comfor 2 Características: fórmula infantil de rotina (6 a 12 meses). Contém prebióticos (4g/L), DHA/ARA e nucleotídeos. Densidade calórica: 67 kcal/100mL. Proteínas: 70% Proteínas do Soro do Leite 30% Caseína. Carboidrato: 83% Lactose 17% Maltodextrina. Gorduras: 97,8% Gordura Vegetal 1,1% Gordura Láctea 1,1% Óleo de Peixe. Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao desenvolvimento do lactente. Osmolalidade da fórmula: 287 mOsm/kg de água na reconstituição a 14,1%. Osmolalidade da fórmula: 256 mOsm/litro de água na reconstituição a 14,1%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761951		221506	38,97 ✓	R\$ 70.146,00

10	unid	480	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação - Lata de 800g	<p><b>NESTOGENO EspessAR – 800g</b>  Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nestogeno EspessAR.  Características: Fórmula infantil espessada com amido pré-gelatinizado, com ácido linoleico, ácido a-linolênico e prebióticos. Para lactentes de 0 a 12 meses. Reduz episódios de regurgitação. Densidade calórica. 67 kcal/ 100mL. Proteínas: 60% Proteínas do Soro do Leite 40% Caseína. Carboidrato: 74% Lactose 26% Amido pré-gelatinizado (batata e de milho) Lipídios: 98% Gordura Vegetal 2% Gordura Láctea - 500mg de ácido linoleico e 62mg de ácido a-linolênico por 100ml de fórmula reconstituída. Prebióticos: 0,4g/100ml (FOS/GOS) Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Osmolaridade da fórmula: 323 mOsm/kg de água na reconstituição a 13%. Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/litro de água na reconstituição a 13%. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 6.5965.0118. Predominância de soro do leite em relação a caseína.</p>	221507	R\$	48,04	R\$	23.059,20
11	unid	1800	Fórmula infantil de seguimento 12 a 36 meses - Lata de 800g	<p><b>NINHO NUTRIGOLD – Lata de 800g</b>  Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Ninho Nutrigold  Características: Fórmula infantil para crianças a partir de 1 ano, com presença de prebióticos, DHA, ARA e adequado teor proteico com predominância de proteína do soro do leite. Proteínas: 60% Soro de Leite 40% Caseína. Carboidrato: 70% Lactose 30% Maltodextrina. Gorduras: 98% Gordura Vegetal 1% Gordura Láctea 1% Óleo de peixe. Prebióticos: 4g por litro 90% galacto oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeo. Não contém Glúten. Contém leite e derivados de soja. Registro Anvisa: 400761623</p>		R\$	75,23	R\$	135.414,00
								R\$	23.059,20

Curitiba, 04 de maio de 2022.

**26.640.161/0001-33**  
**SAVIMED COMERCIO DE**  
**PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**  
**AV. SENADOR SALGADO FILHO, 454**  
**PRADO VELHO CEP 60.215-378**  
**CURITIBA - PR**

*Blandine Firszt*

BLANDINE FIRSZT  
RG: 12.359.221-2  
CPF: 059.277.259-45

**RES: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)**

De: Nutricionista Savimed &lt;nutricionista@savimed.com.br&gt;

qua, 04 de mai de 2022 13:10

Assunto: RES: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

3 anexos

Para: 'Compras 1' &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

Boa tarde, tudo bem.

Segue cotação atualizada.

Atenciosamente,

**Dpto. Nutrição**nutricionista@savimed.com.br  
www.savimed.com.br(41) 3044-0500  
(41) 3402-0500Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP  
80.215-270

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 4 de maio de 2022 10:17

Para: Nutricionista Savimed

Assunto: Re: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

Bom dia,

Obrigada, mais uma vez pelo seu retorno; mas hoje recebemos algumas alterações nos itens 9 e 10 (*mudança para 800g*) e inclusão de mais uma fórmula (*800g*).

Poderia verificar e reenviar essa cotação completa e atualizada?

Agradeço desde já.

Item	Código	Material	Especificação
1	221497	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml	UN
2	221499	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ML	UN
3	221500	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	UN
4	221501	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	UN
5	221502	Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml	UN
6	221503	Fórmula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	UN
7	221504	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalérgica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g	UN
8	221505	Fórmula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	UN
9	221506	Fórmula infantil de seguimento, Lata de 400 a 500g	UN
10	221507	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação - Lata de 400 a 500g	UN
11	221513	Fórmula infantil seguimento 12 meses a 36 meses, lata de 800g	UN

Atenciosamente,

**Moiseliane S. Grossklaus**

Assistente Administrativo

Compras

(41)3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Nutricionista Savimed" &lt;nutricionista@savimed.com.br&gt;

Para: "Compras 1" &lt;compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 14:34:52

Assunto: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

Boa tarde, tudo bem.

Segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente,

**Dpto. Nutrição**nutricionista@savimed.com.br  
www.savimed.com.br(41) 3044-0500  
(41) 3402-0500Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP  
80.215-270

De: Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2022 09:41

Para: Nutricionista Savimed

Assunto: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

Bom dia,

Prezada, somos do Hospital do Idoso Zilda Arns em Curitiba/PR. Estamos com cotação para os seguintes itens, também disponíveis na Bionexo ID 217430321.

Poderia nos mandar um orçamento do que estiver disponível?

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	221497	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml	UN	2.000
2	221499	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ML	UN	2.000
3	221500	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	UN	1.000
4	221501	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	UN	1.000
5	221502	Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml	UN	1.200
6	221503	Fórmula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	UN	360
7	221504	Fórmula infantil semi-elementar, hipocalórica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g	UN	240
8	221505	Fórmula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	UN	480
9	221506	Fórmula infantil de seguimento, Lata de 400 a 500g	UN	1.800
10	221507	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação - Lata de 400 a 500g	UN	480

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Ficarei no aguardo.

Atenciosamente,



**Moiseliane S. Grossklaus**

Assistente Administrativo

Compras:

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**COTAÇÃO 03 05 FEAS.pdf**  
245 KB

2x  
med

Boa tarde, tudo bem.

Segue em anexo cotação solicitada.

Atenciosamente,

**Dpto. Nutrição**nutricionista@savimed.com.br  
www.savimed.com.br(41) 3044-0500  
(41) 3402-0500Av. Senador Salgado Filho, 454 - Prado Velho - Curitiba/PR - CEP  
80.215-270**De:** Compras 1 [mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2022 09:41**Para:** Nutricionista Savimed**Assunto:** Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

Bom dia,

Prezada, somos do Hospital do Idoso Zilda Arns em Curitiba/PR. Estamos com cotação para os seguintes itens, também disponíveis na Bionexo ID 217430321.

Poderia nos mandar um orçamento do que estiver disponível?

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade
1	221497	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, em sistema fechado 500ml	UN	2.000
2	221499	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, em sistema fechado 500ML	UN	2.000
3	221500	Dieta enteral polimérica normocalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	UN	1.000
4	221501	Dieta enteral polimérica hipercalórica pediátrica, com fibras, em sistema fechado 500ml	UN	1.000
5	221502	Dieta enteral polimérica oligomérica, pediátrica, em sistema fechado 500ml	UN	1.200
6	221503	Fórmula infantil elementar, Lata de 400 a 500g	UN	360
7	221504	Fórmula infantil semi-elementar, hipoalergênica, isenta de lactose e sacarose, Lata de 400 a 500g	UN	240
8	221505	Fórmula infantil sem lactose, Lata de 400 a 500g	UN	480
9	221506	Fórmula infantil de seguimento, Lata de 400 a 500g	UN	1.800
10	221507	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentam regurgitação - Lata de 400 a 500g	UN	480

Trata-se de uma Estimativa para Pregão.

Frete CIF

Favor enviar em papel timbrado com CNPJ.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Ficarei no aguardo.

Atenciosamente,

**Moiseliane S. Grossklaus**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

Re: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

---

De : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 03 de mai de 2022 14:35

Assunto : Re: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)

3 anexos

Para : Nutricionista Savimed <nutricionista@savimed.com.br>

Recebido,

grata!

Atenciosamente,



**Moisellane S. Grossklaus**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

De: "Nutricionista Savimed" <nutricionista@savimed.com.br>

Para: "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 3 de maio de 2022 14:34:52

Assunto: RES: Cotação Estimativa - Nutrição Parenteral Pediátrica (Hospital do Idoso Zilda Arns)



28  
mel



Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**Modelo de assinatura e-mail.jpg**  
14 KB



29  
ml

(11) 5072-2107 / 2577-0829 / 2649-9497 / 2649-9498

(11) 94033-1753 / 94014-8734 / 91290-2291

Horários: Seg: 09:00 até 18:00 | Ter-Sex: 08:00 até 18:00 | Sábado: 09:00 até 16:00

Home (https://www.hnutri.com.br/) > Neocate Neo Advance 400g



NEW



cache/2/thumbnaill/1000x1000/9d78eab33525d08d6e5fb8d27136e95/n/e/neocate\_advance\_400g\_1.png)

### Neocate Neo Advance 400g (cod. 10121518)

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Disponibilidade: Em estoque

**R\$244,65**

1 COMPRAR

R\$237,31 no boleto bancário (já com 3% de desconto)

em até 12x de R\$25,86\* [ver parcelas](#)

Calcular frete e prazo:  Ok

### Descrição

Possui Glúten Não

O Neo Advance é uma fórmula enteral pediátrica com base de aminoácidos livres. Com alto teor de vitaminas e minerais como Vitamina D, Vitamina K e cobre.

[mais informações](#)

### Mais Informações

#### Características do Neo Advance 400g - Danone

A nutrição adequada é fundamental para o crescimento e o desenvolvimento durante a infância. Crianças com alergias alimentares precisam de atenção redobrada: um estudo constatou que, por conta das restrições alimentares, elas consomem 2 vezes menos proteínas e 4 vezes menos cálcio do que o indicado.

Por isso, é importante as crianças com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV) consumirem um substituto do leite adequado para evitar o comprometimento nutricional e garantindo seu crescimento saudável.

#### O que é e para que serve o Neo Advance?

O Neo Advance é um substituto do leite desenvolvido para crianças com APLV, pois auxilia no alcance das necessidades diárias de proteínas e cálcio, evitando o comprometimento nutricional.

[https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=O%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo\(a\)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=O%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?)

Além das crianças com APLV, o Neo Advance pode ser indicado por um profissional da saúde para aquelas com alergia à soja, aos hidrolisados e a outras múltiplas proteínas. Também pode ser indicado para crianças com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes.

É importante frisar que o leite é um grupo alimentar chave na infância e bebidas vegetais, como as de soja e de arroz, não são substitutas adequadas. Para efeito de comparação: o leite apresenta oito vezes mais proteínas do que as

bebidas vegetais e o cálcio do leite é melhor absorvido quando comparado ao dessas bebidas.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONSULTE SEMPRE SEU MÉDICO E/OU NUTRICIONISTA.

#### Como preparar e utilizar o Neo Advance - 400g

Versátil, o Neo Advance em pó vem em sabor neutro, o que permite sua utilização em diversas receitas e facilita maior aceitação pela criança, em quantidades que devem ser indicadas por um médico ou nutricionista. O produto é adequado também para nutrição enteral, ou seja, pode ser ingerido via sonda.

#### Ingredientes do Neo Advance - 400g

**Ingredientes:** xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL- $\alpha$ -tocoferila, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, coлекаlçiferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.

#### Informações técnicas

Apresentação	UNITÁRIO
Possui Glúten	Não

#### Opinião de quem já comprou

Deixe sua opinião

Seja o primeiro a avaliar este produto

Qual sua nota para este produto? \*

○ ○ ○ ○ ○

Nome ou apelido \*

Título do seu comentário \*

Comentário \*

[https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo\(a\)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?)

20  
ml

(11) 5072-2107 / 2577-0829 / 2649-9497 / 2649-9498

(11) 94033-1753 / 94014-8734 / 91290-2291

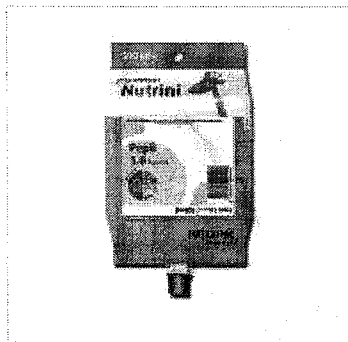
Horários: Seg: 09:00 até 18:00 | Ter-Sex: 08:00 até 18:00 | Sábado: 09:00 até 16:00

# CARRINHO DE COMPRAS (1 item)

Você está em um ambiente seguro

\$ IR PARA PAGAMENTO

Produto(s) no carrinho



Nutrini Pepti 500ml  
(<https://www.hnutri.com.br/nutrini-pepti-danone-500-ml-prod.html>)  
CÓD.: 40788

Quantidade:  ↻

Preço unitário:  
**R\$132,95**

Subtotal:  
**R\$132,95**

(<https://www.hnutri.com.br/nutrini-pepti-danone-500-ml-prod.html>)

Digite o Cep para calcular o frete:

Calcular frete Não sei meu cep  
(<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/>)

Frete **R\$0,00**

**Possui cupom ou vale? Você poderá usá-los na etapa de pagamento.**

Você está economizando **R\$0,00**

[Continuar Comprando](#)

Você está em um ambiente seguro

**Total** R\$132,95  
em até 12x de **R\$14,05\***

\$ IR PARA PAGAMENTO



([https://api.whatsapp.com/send?](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511912902291&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?))

phone=5511912902291&text=Ol%C3%A1,%20Seja%20Bem%20Vindo(a)%20a%20HNutri.%20Em%20que%20podemos%20Ajudar?)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.011.006/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TUDO PARA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HNUTRI</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BOM PASTOR</b>	NÚMERO <b>1227</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>04.203-051</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LEILIANE@HNUTRI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2577-0829/ (11) 2649-9497</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022 às 13:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





32  
mef



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 (SRP)**

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02**, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Cordélia Torres de Almeida, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 002/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 391/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.820.643/0001-91, localizada a **AVENIDA SÃO PAULO, Nº. 584, APTO 202, Bairro: JARDIM CARÁÍPE, Cidade: TEIXEIRA DE FREITAS - BA, CEP: 45.990-710**, representada pela Sr<sup>a</sup>. **JULIANA PORTELA FERNANDES**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº 022.719.025-41, RG 11.747.992-69 SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos **LOTES I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI** e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei 8.666/93, e suas alterações e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS, FORMULAS INFANTIS E DEMANDAS JUDICIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 391/2021 nos anexos do edital PE 002/2022 (SRP) e na proposta vencedora.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 Os preços a serem pagos ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R\$ 884.551,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais), sendo os seguintes itens e preços:

<b>LOTE 1 - DIETA ENTERAL</b>						
Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta enteral/oral, apresentação em pó, oligomérica, normoprotéica (<20% VCT), com flexibilidade calórica de reconstituição, com ou	GRAMAS	41.700	Prodiet/ Prodiet	R\$ 0,14	R\$ 5.538,00

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**LOTE III - FORMULAS INFANTIL**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite infantil, integral em pó, com vitaminas e minerais. Não contem glúten. Embalagem de 400 grs. LEITE NINHO	GRAMAS	62.400	Nestle/ Nestle Brasil	R\$ 0,10	R\$ 6.240,00
2	Fórmula infantil isenta de lactose e proteína de soja. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. APTAMIL SL	GRAMAS	16.000	Danone/ Kasdorf	R\$ 0,15	R\$ 2.400,00
3	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja para lactentes e de seguimento com intolerância a lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. APTAMIL SOJA	GRAMAS	4.000	Danone/ Kasdorf	R\$ 0,16	R\$ 640,00
<b>TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ 9.280,00</b>

**LOTE IV - NUTRIÇÃO PARENTERAL**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Nutrição parenteral com solução de poliaminoácidos, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, em bolsa tricopartimentada, para uso CENTRAL. Bolsas de 1400 a 1900 KCAL. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. NUTRIFLEX LIPIDI PLUS	UND	80	Bbraun/ Bbraun	R\$ 323,05	R\$ 25.844,00
2	Nutrição parenteral com solução de poliaminoácidos, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, em bolsa tricopartimentada, para uso CENTRAL. Bolsas de 900 a 1400 KCAL. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. NUTRIFLEX LIPIDI PLUS	UND	80	Bbraun/ Bbraun	R\$ 319,45	R\$ 25.556,00
3	Nutrição parenteral com solução de poliaminoácidos, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, em bolsa tricopartimentada, para uso PERIFERICO. Bolsas com osmolaridade de até 850 mOsm/L. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. NUTRIFLEX LIPIDI PERI	UND	60	Bbraun/ Bbraun	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 63.400,00</b>

**LOTE VI - DIETA ENTERAL II**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Dieta enteral padrão nutricionalmente completa, sistema fechado, polimérica, normocalórica ou hipercalórica ( $\geq 0,9$ kcal/ml), normoprotéica (<20% VCT), com fibras solúveis para pacientes com diarreia recorrente, isenta de sacarose e lactose,	ML	216.000	Nestle/ Nestle Brasil	R\$ 0,21	R\$ 45.360,00

33  
ml



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

para uso adulto. Registro no Ministério da Saúde/  
ANVISA. NOVASOURCE GI CONTROL

**TOTAL LOTE VI**

**R\$ 45.360,00**

**LOTE VII - MÓDULOS E SUPLEMENTOS II**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Suplemento nutricional oral, normocalórico (DE* $\geq 0,9$ e $\leq 1,2$ kcal/ml), hiperproteico ( $\geq$ a 20% do VET), acrescida de arginina e nutrientes imunomoduladores, isenta de sacarose e lactose, para uso adulto. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. IMPACT	ML	145.000	Nestle/ Nestle Brasil	R\$ 0,15	R\$ 21.750,00
<b>TOTAL LOTE VII</b>						<b>R\$ 21.750,00</b>

**LOTE VIII - PREGOMIM PEPTI**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênciã, em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. (Conforme ordem judicial). Pregomin pepti - Lacta 400gr	GRAMAS	174.800	Danone/Nutricia cód: 221504	R\$ 0,37 148,0000	R\$ 64.676,00
<b>TOTAL LOTE VIII</b>						<b>R\$ 64.676,00</b>

**LOTE IX - NEOCATE /NEO ADVANCE**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula alimentar infantil, elementar e hipoalergênciã, à base de aminoácidos 100 % livres, adequada às necessidades de crianças menores de 1 ano, em pó, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. (Conforme ordem judicial). Neocate LCP - Lacta 400gr	GRAMAS	240.000	Danone/ Shs Support Produtos Nutricionais cód: 221503	R\$ 0,50 200,0000	R\$ 120.000,00
2	Fórmula alimentar infantil, elementar e hipoalergênciã, à base de aminoácidos 100 % livres, adequada às necessidades de crianças maiores de 1 ano, em pó, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e glúten. Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA. (Conforme ordem judicial). Neo Advance	GRAMAS	346.000	Danone/ Shs Support Produtos Nutricionais	R\$ 0,52	R\$ 179.920,00
<b>TOTAL LOTE IX</b>						<b>R\$299.920,00</b>

**LOTE X - MODULEN**

Ord.	DESCRIPTIVO	MEDIDA	Total	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------	--------	-------	----------------------	-------------------	-------------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes com doença inflamatória/doença de crohn, com tgf-b2. Isenta de lactose, glúten, colesterol, sem resíduo. Para uso a partir de 1 ano de idade. Embalagem lata 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. (Conforme ordem judicial). <b>Modulen</b>	GRAMAS	12.000	Nestle/ Nestle Brasil	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
<b>TOTAL LOTE X</b>						<b>R\$ 10.200,00</b>

LOTE XI - FÓRMULAS						
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Marca/ Fabricante	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA. Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas lácteas, adicionada de prebióticos, óleos vegetais enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para a idade. A embalagem, de 400 gramas. APTAMIL 1	GRAMAS	44.000	Danone/Danone	R\$ 0,06	R\$ 2.640,00
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS para a idade. A embalagem, de 400 gramas. APTAMIL 2	GRAMAS	44.000	Danone/Danone	R\$ 0,06	R\$ 2.640,00
<b>TOTAL LOTE XI</b>						<b>R\$5.280,00</b>

<b>TOTAL GERAL: (Oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais.)</b>	<b>R\$844.551,00</b>
--	----------------------

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível, excetuando-se a situação descrita na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE DESTA ATA**

34  
mef



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço será de 06 (seis) meses, a partir da data da sua assinatura, prorrogável uma vez, pelo mesmo período, se comprovada a vantajosidade de suas condições negociais.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

6.2 As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Eunápolis e do Fornecedor Beneficiário.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**  
Eunápolis/BA, 10 de fevereiro de 2022.

**CLEMILSON DAVID DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS N.º 490/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SMS 277/2021  
PROCESSO N.º 90.350/2021  
EDITAL SMS 313/2021  
CONTRATO: NÃO  
AUDESP: 2021211200277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VALIDADE: 29 de setembro de 2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BAURU, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 46.137.410/0001-80, com sede nesta cidade, na Praça das Cerejeiras, 1-59, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. ORLANDO COSTA DIAS, nos termos dos Decretos n.º 4705, de 23 de maio de 1986 e n.º 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto n.º 7306, de 11 de maio de 1995, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/94, n.º 9032/95, n.º 9648/98, n.º 98157/99, 10.520/02 e Decretos Municipais n.ºs 10.123/05 e 13.093/2016 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º SMS 277/2021, Processo n.º 90.350/2021, para registro de preços, Homologada em 27/09/2021 e publicada no DOM em 30/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas que se seguem.

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n.º 33.264.996/0001-00, com sede na Rua Padre Lopes, n.º 836, Piso Inferior, Bairro São Dimas, Piracicaba/SP – CEP 13.416-080 – e-mail: [caio.arba@gmail.com](mailto:caio.arba@gmail.com), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor Caio Truffi Polacow Sabbagh, portador da cédula de identidade RG. n.º 47.069.640-0 e CPF/MF n.º 470.194.458-02.

Item	CAE	Unid. Fornec.	Descrição	Marca/Embalag em mínima	Valor
02	648 (518.400g )	Unid.	Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 800g, constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações. (Código: 8.33.01.0082.9)	MEAD JOHNSON ENFAMIL GENTLEASE – LATA DE 800G Cód: 221506	R\$ 45,60

## 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Ata de Compromisso ora assumido pela Compromissária, relativo à aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital SMS 313/2021, do Processo Administrativo n.º 90.350/2021, mediante celebração desta Ata e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rod. Marechal Rondon Km 345, Alça 344 - Res. Pq Colina Verde – Final da Rua Cunha Bueno, CEP: 17.022-006 – Bauru/SP, em dias úteis, das 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.3. **PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** Deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses, ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, a partir da data da entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A quantidade anual a ser fornecida dos produtos terá como base a quantidade prevista no ANEXO I (estimativa anual), de acordo com as necessidades do Município de Bauru.

2.5. A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondente a cada entrega.

2.6. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, Praça das Cerejeiras, 1-59, C.N.P.J. 46.137.410/0001-80, número do Processo, número da Nota de Empenho e o número do Banco, Agência e Conta Corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

2.6.1. Em se tratando de aquisição de itens para atendimento ao *Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar* (PNSA), deverá constar ainda na Nota Fiscal o nº do referido convênio, qual seja 342/2020, além das informações já indicadas na cláusula 2.6.

2.7. O Município de Bauru se reserva o direito de inspecionar o objeto, devendo recusá-lo e/ou solicitar sua substituição, caso esteja em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

### 3 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

3.1.2 Os preços registrados serão pesquisados periodicamente pelo Órgão Gerenciador, para comprovação de sua vantajosidade.

### 4 – DA LICITAÇÃO

4.1. Para a contratação do fornecimento do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº SMS 277/2021 cujos atos encontram-se no processo nº 90.350/2021.

### 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora se obriga a garantir a qualidade dos produtos e a substituí-los quando constatado que os mesmos não correspondem ao descrito no Anexo I do presente edital e na ata.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município deverá:

5.2.1 Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.1.1 Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2.1 Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.1. Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este Município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

crédito a que faça jus a Compromissária, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados.

5.1.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a Compromissária e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Município.

6.1.1 A nota fiscal, anteriormente ao seu pagamento, deverá ser atestada.

6.2 No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento art. 40, XIV, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A(s) adjudicatária(s) deverá(o) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pela Divisão de Compras e Licitações – Setor Gerenciador, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, levando-se em consideração a estimativa anual constante no anexo I do edital n.º 313/2021, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02.

7.2 Quando a adjudicatária não assinar a ata no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

7.3 O Município poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4 Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade, sob pena de a contratação não se realizar.

## 8 – PENALIDADES

8.1 No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10520/02 quais sejam:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 8.1;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464

e-mail: compras\_saude@bauru.sp.gov.br

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5 O montante da multa poderá, a critério do Município, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

## 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 13093/16 – Sistema de Registro de Preços.

## 10 - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento da Ata.

10.2 É integrante da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, designada como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma.

10.3 O Município designa ainda, como gestores da Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:

10.3.1 Gestora Titular: Nelli Bócca Lourenço de Carvalho, matrícula 34.751, portadora do RG nº 40.311.650-8 e CPF nº 326.427.798-07.

10.3.2 Gestora Substituta: Ivana Piscoso Saes, matrícula 21.852, portadora do RG nº 13.905.034 e CPF nº 067.217.778-19.

10.4 A COMPROMISSÁRIA, designa como Gestor desta Ata de Registro de Preços, o Sr. Caio Truffi Polacow Sabbagh, portador do RG nº 47.069.640-0 e CPF nº 470.194.458-02, conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

10.5 Ao(s) gestor(a)(as)(es) da Ata por parte do Município, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

10.5.1 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

10.5.2 Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

10.5.3 Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas no edital nº SMS 313/2021, firmadas na Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1. O MUNICÍPIO por meio dos órgãos interessados efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

11.1.1. A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

12.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

Página 4 de 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 15 do Decreto 13.093/16).

12.2. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento da Ata de Registro de Preços do lote interditado ou suspenso.

12.3 Após a assinatura e cumprido os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no edital de licitação nº SMS 313/2021.

12.4 Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, de acordo com art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O Município poderá a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

12.6. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.7. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de Nota de Empenho, das quais constarão todas as especificações necessárias.

12.8. A critério do Município a Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.

12.9. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega do produto, sem a respectiva Nota de Empenho.

12.10. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a entregar os produtos previstos nos itens do Anexo I do edital nº SMS 313/2021, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Nota de Empenho.

12.11 – Obriga-se a Compromissária a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigida no edital nº SMS 313/2021.

12.12. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os produtos, como lhe faculta a Lei.

12.13. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **COMPROMISSÁRIA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

12.13.1. Não haverá qualquer atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **COMPROMISSÁRIA**, nos termos do previsto no item 12.13.

## 13 – DO FORO

13.1 Para as questões que suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços.

Bauru/SP, 30 de setembro de 2021.

**ORLANDO COSTA DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru  
**Dr. Orlando Costa Dias**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 920.608.548-49

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH**  
**ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464

e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS N.º 492/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SMS 277/2021

PROCESSO N.º 90.350/2021

EDITAL SMS 313/2021

CONTRATO: NÃO

AUDESP: 2021211200277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALIDADE: 29 de setembro de 2022

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE BAURU, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 46.137.410/0001-80, com sede nesta cidade, na Praça das Cerejeiras, 1-59, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. ORLANDO COSTA DIAS, nos termos dos Decretos n.º 4705, de 23 de maio de 1986 e n.º 6618, de 27 de maio de 1993, ambos alterados pelo Decreto n.º 7306, de 11 de maio de 1995, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.ºs 8883/94, n.º 9032/95, n.º 9648/98, n.º 98157/99, 10.520/02 e Decretos Municipais n.ºs 10.123/05 e 13.093/2016 em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º SMS 277/2021, Processo n.º 90.350/2021, para registro de preços, Homologada em 27/09/2021 e publicada no DOM em 30/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa classificada, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas que se seguem.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ/MF n.º 49.324.221/0001-04, com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652, Galpões 1 ao 8, Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-200, e-mail: [licitacao.br@fresenius-kabi.com](mailto:licitacao.br@fresenius-kabi.com) / [heloisa.fagnoni@fresenius-kabi.com](mailto:heloisa.fagnoni@fresenius-kabi.com), representada neste ato, por sua representante legal, a Senhora Heloisa Rossi Fagnoni, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 47.636.138-2 e CPF/MF n.º 397.421.688-06.

Item	CAE	Unid. Fornec.	Descrição	Marca/Embalagem mínima	Valor
04	3.974 (3.974.000 ml)	Unid.	Fórmula modificada para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, isenta de sacarose e glúten. Isenta ou com baixo índice de lactose. Com fibras. Embalagem de 1 litro, constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações. <b>MANDADO JUDICIAL</b> (Código: 8.33.01.0102.7)	FRESENIUS KABI / FRESUBIN ENERGY FIBRE – FRASCO 1000ML (CAIXA COM 08 FRASCOS)	R\$ 18,80
06	8.698 (4.349.000 ml)	Unid.	Fórmula pediátrica para nutrição enteral, para crianças maiores de 7 anos, líquida, normocalórica, normoprotéica, com fibras, DHA e EPA. Isento de glúten e sacarose. Isenta ou com baixo índice de lactose. Embalagem de 500ml constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações. (Código: 8.33.01.0118.3)	FRESENIUS KABI / FREBINI ORIGINAL FIBRE – FRASCO 500ML (CAIXA COM 15 FRASCOS)	R\$ 22,95 Cod: 231500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464

e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

13.	18.000 (3.600.000 ml)	Unid.	Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral nutricionalmente completa, líquida, para crianças menores de 06 anos de idade, hipercalórico, com densidade 1.5Kcal/ml, com mix de fibras. Isenta ou com baixo índice de lactose. Isento de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200ml, constando: prazo de validade e com características físicas sem alterações. (Código: 8.33.01.0127.2)	FRESENIUS KABI / FREBINI ENERGY FIBRE DRINK BAUNILHA – FRASCO 200ML (CAIXA COM 24 FRASCOS)	R\$ 10,10
-----	--------------------------	-------	---	---	-----------

## 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Compromisso ora assumido pela Compromissária, relativo à *aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento a Mandados Judiciais*, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital SMS 313/2021, do Processo Administrativo nº 90.350/2021, mediante celebração desta Ata e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As entregas deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será transmitida via e-mail.

2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser efetuada no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rod. Marechal Rondon Km 345, Alça 344 - Res. Pq Colina Verde – Final da Rua Cunha Bueno, CEP: 17.022-006 – Bauru/SP, em dias úteis, das 7:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.3. **PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:** Deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, de 12 (doze) meses, ou prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, a partir da data da entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. **A quantidade anual a ser fornecida dos produtos terá como base a quantidade prevista no ANEXO I (estimativa anual), de acordo com as necessidades do Município de Bauru.**

2.5. A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondente a cada entrega.

2.6. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, Praça das Cerejeiras, 1-59, C.N.P.J. 46.137.410/0001-80, número do Processo, número da Nota de Empenho e o número do Banco, Agência e Conta Corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

2.6.1. Em se tratando de aquisição de itens para atendimento ao *Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar (PNSA)*, deverá constar ainda na Nota Fiscal o nº do referido convênio, qual seja 342/2020, além das informações já indicadas na cláusula 2.6.

2.7. O Município de Bauru se reserva o direito de inspecionar o objeto, devendo recusá-lo e/ou solicitar sua substituição, caso esteja em desconformidade com as especificações contidas no Edital.

## 3 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: compras\_saude@bauru.sp.gov.br

3.1.2 Os preços registrados serão pesquisados periodicamente pelo Órgão Gerenciador, para comprovação de sua vantajosidade.

## 4 – DA LICITAÇÃO

4.1. Para a contratação do fornecimento do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, sob o nº SMS 277/2021 cujos atos encontram-se no processo nº 90.350/2021.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A licitante vencedora se obriga a garantir a qualidade dos produtos e a substituí-los quando constatado que os mesmos não correspondem ao descrito no Anexo I do presente edital e na ata.

5.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município deverá:

5.2.1 Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.1.1 Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2.1 Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.1. Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este Município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a Compromissária, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados.

5.1.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a Compromissária e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido a contar da entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pelo Município.

6.1.1 A nota fiscal, anteriormente ao seu pagamento, deverá ser atestada.

6.2 No caso de atraso no pagamento por parte do Município haverá a incidência de juros moratórios de 0,5% (cinquenta centésimo por cento) ao mês ou fração, a contar da data prevista para pagamento até o efetivo pagamento art. 40, XIV, alínea “c” da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 A(s) adjudicatária(s) deverá(o) assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação feita pela Divisão de Compras e Licitações – Setor Gerenciador, sob pena de decair do direito de contratação e incidir na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta, levando-se em consideração a estimativa anual constante no anexo I do edital nº 313/2021, além de sujeitar-se a outras sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: compras\_saude@bauru.sp.gov.br

7.2 Quando a adjudicatária não assinar a ata no prazo e condições estabelecidas, será convocada outra licitante, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

7.3 O Município poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4 Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.5 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar as exigências referidas, com prazos de validade, sob pena de a contratação não se realizar.

## 8 – PENALIDADES

8.1 No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o *valor descumprido*, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10520/02, quais sejam:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 8.1;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.5 O montante da multa poderá, a critério do Município, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

## 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº. 13093/16 – Sistema de Registro de Preços.

## 10 - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento da Ata.

10.2 É integrante da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, designada como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma.

10.3 O Município designa ainda, como gestores da Ata de Registro de Preços, os seguintes servidores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464  
e-mail: compras\_saude@bauru.sp.gov.br

10.3.1 Gestora Titular: Nelli Bócca Lourenço de Carvalho, matrícula 34.751, portadora do RG nº 40.311.650-8 e CPF nº 326.427.798-07.

10.3.2 Gestora Substituta: Ivana Piscoso Saes, matrícula 21.852, portadora do RG nº 13.905.034 e CPF nº 067.217.778-19.

10.4 A COMPROMISSÁRIA, designa como Gestora desta Ata de Registro de Preços, a Sra. Heloísa Rossi Fagnoni, portadora do RG nº 47.636.138-2 e CPF nº 397.421.688-06, conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

10.5 Ao(s) gestor(a)(s)(es) da Ata por parte do Município, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

10.5.1 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

10.5.2 Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

10.5.3 Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas no edital nº SMS 313/2021, firmadas na Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens registrados.

## II - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

II.1. O MUNICÍPIO por meio dos órgãos interessados efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo.

II.1.1. A ação ou omissão, total ou parcial, dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas na presente Ata.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

12.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 15 do Decreto 13.093/16).

12.2. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento da Ata de Registro de Preços do lote interditado ou suspenso.

12.3 Após a assinatura e cumprido os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no edital de licitação nº SMS 313/2021.

12.4 Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, de acordo com art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O Município poderá a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma dos art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, estando assegurados, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

12.6. Não poderá a COMPROMISSÁRIA ceder ou transferir esta Ata, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.7. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo MUNICÍPIO, de Nota de Empenho, das quais constarão todas as especificações necessárias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone: (14) 3104-1463 – Fax: (14) 3104-1464

e-mail: [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

12.8. A critério do Município a Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 17h.

12.9. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega do produto, sem a respectiva Nota de Empenho.

12.10. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a entregar os produtos previstos nos itens do Anexo I do edital nº **SMS 313/2021**, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Nota de Empenho.

12.11 – Obriga-se a Compromissária a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigida no edital nº **SMS 313/2021**.

12.12. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os produtos, como lhe faculta a Lei.

12.13. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **COMPROMISSÁRIA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços.

12.13.1. Não haverá qualquer atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **COMPROMISSÁRIA**, nos termos do previsto no item 12.13.

## 13 – DO FORO

13.1 Para as questões que suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Bauru para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços.

Bauru/SP, 30 de setembro de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde de Bauru  
**Dr. Orlando Costa Dias**  
Secretário Municipal de Saúde

**ORLANDO COSTA DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HELOISA ROSSI Assinado de forma digital  
por HELOISA ROSSI  
FAGNONI:3974 FAGNONI:39742168806  
2168806 Dados: 2021.09.30  
16:03:51 -03'00'

**HELOÍSA ROSSI FAGNONI**  
**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**



Município de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

**AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS COMPLETAS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E MÓDULOS NUTRIENTES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL (SAE, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DEMANDAS JUDICIAIS), HOSPITAL MATERNIDADE DO DIVINO AMOR, HOSPITAL MUNICIPAL DEPUTADO MÁRCIO MARINHO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ENF. MARIA NAZARÉ SILVADOS SANTOS.**

Aos 08 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Ed. Cartier, CEP 59.146-270, inscrita com CNPJ do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o nº 23.148.526/0001-19, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira**, brasileira, Farmacêutica, RG nº 453.296, CPF sob o nº 242.961.634-34, residente e domiciliada na Rua Professor Adolfo Ramires, nº 19, Quadra 18, Bloco A, bairro Capim Macio, CEP: 59.078-460, Natal/RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 021/2021, cujo objeto é a aquisição de dietas enterais completas, suplementos nutricionais, fórmulas lácteas infantis, suplementos nutricionais e módulos nutrientes, através do sistema de registro de preço, para atender aos pacientes assistidos pelo Núcleo de Suporte Nutricional (SAE, processos administrativos e demandas judiciais), Hospital Maternidade do Divino Amor, Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Enf. Maria Nazaré Silvados Santos, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.864/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de dietas enterais completas, suplementos nutricionais, fórmulas lácteas infantis, suplementos nutricionais e módulos nutrientes, através do sistema de registro de preço, para atender aos pacientes assistidos pelo Núcleo de Suporte Nutricional (SAE, processos administrativos e demandas judiciais), Hospital Maternidade do Divino Amor, Hospital Municipal Deputado Márcio Marinho e Unidade de Pronto Atendimento Enf. Maria Nazaré Silvados Santos, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

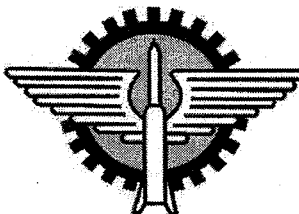
Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303

TEREZINHA  
GUEDES REGO DE  
OLIVEIRA:2429616  
3434

Assinado de forma digital  
por TEREZINHA GUEDES  
REGO DE  
OLIVEIRA:24296163434  
Dados: 2021.09.09 13:53:34

INACIA  
CAMPOS  
FERNANDES:24  
226114434

Assinado de forma digital  
por INACIA CAMPOS  
FERNANDES:24226114434  
Dados: 2021.09.09  
13:52:24 -03'00"



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Art. 2º.** Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Parnamirim/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 5.864/2017.

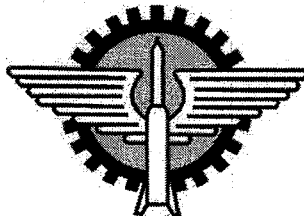
**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303



42  
mp

**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- e) Entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) Fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano de acordo com o Decreto Municipal 5.864/2017.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

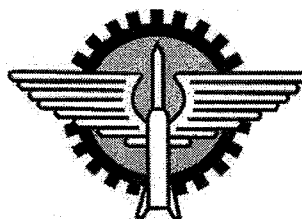
TEREZINHA  
GUEDES REGO DE  
OLIVEIRA:242961  
63434

Assinado de forma digital por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA:24296163434  
Dados: 2021.09.09 13:54:02 -03'00'

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303

INACIA  
CAMPOS  
FERNANDES:24  
226114434

Assinado de forma digital por INACIA CAMPOS FERNANDES:24226114434  
Dados: 2021.09.09 11:32:05 -03'00'



Município de Parnamirim  
Secretaria Municipal de Saúde  
Comissão Permanente de Licitação




EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98

Telefone: (84) 3216-3970

e-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com

Endereço: Rua São José, 1523, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-150

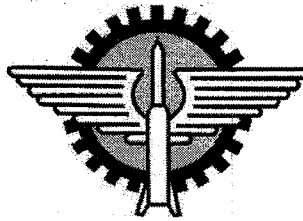
Lote	Especificações dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
04	Dieta nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral, normocalórica, normoprotéica. Fonte de proteína: soro do leite, caseinato de sódio e/ou proteínas vegetais, fonte de carboidratos: maltodextrina. Sem fibras. Sem sacarose, lactose e glúten. Enriquecida com vitaminas e minerais. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Fechado. Embalagem de 1.000 ml. Acompanhada com adaptador universal.	6.480	L	 Nutrison pack/Danone	22,10	143.208,00
37	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica, com carotenoides e baixa osmolaridade. Com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: garrafa ou pack com 500 ml. Acompanhada com adaptador universal.	3.720	GFA	 Nutini EMF/Danone  Cód: 211500 normocalórica 211501 hipercalórica	38,10	141.732,00
38	Dieta enteral semi-elementar (proteína 100% hidrolisada), nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema Fechado. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: garrafa ou pack com 500 ml. Acompanhada com adaptador universal	3.460	GFA	 Nutini Pept/Danone	57,20	197.912,00
40	Dieta enteral nutricionalmente completa, para crianças. Normocalórica à hipercalórica, normoprotéica, com carotenoides e baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	4.800	GFA	Nutrini STD/Danone	10,40	49.920,00

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303

TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA:24296163434

Assinado de forma digital por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA:24296163434  
Dados: 2021.09.09 13:54:15

INACIA CAMPOS FERNANDES:2422611443  
Assinado de forma digital por INACIA CAMPOS FERNANDES:2422611443  
Dados: 2021.09.09 11:43:16 -03'00"



43  
mel

**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

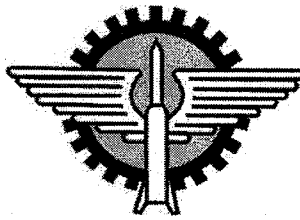
	Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema abeto. Boa palatabilidade. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: tetra pack ou garrafas de 150 ml até 200 ml					
41	Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, para crianças sem problemas de absorção intestinal, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Sem lactose e isenta de glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Sistema aberto. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: lata (pó) 400 g até 450 g.	3.329	Lat	Fortini Pó/Danone	35,50	118.179,50
44	Fórmula polimérica nutricionalmente completa para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância, normocalórica ou hipercalórica, adicionada de LCPufas e prebióticos. Sem sacarose. Sem glúten. Boa palatabilidade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: de 200 ml ate 250 ml.	4.380	Und	Infatrini 125ml/Danone	15,60	68.328,00
45	Frascos estéreis para nutrição enteral, de material plástico e com tampa. Volume de 500 ml.	39.700	Fras	Biobase	1,24	49.228,00

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do

**Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270**  
**Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303**



**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Estado, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

§ 2º. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital e seus anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

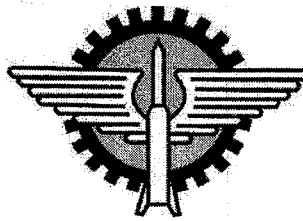
**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

---

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303

TEREZINHA  
GUEDES REGO DE  
OLIVEIRA;242961  
Assinado de forma  
digital por TEREZINHA  
GUEDES REGO DE  
OLIVEIRA;24296163434  
Dados: 2021.09.09

INACIA  
CAMPOS  
FERNANDES:2  
Arquivado de forma digital  
por INACIA CAMPOS  
FERNANDES:24296114434  
Data: 2021.09.09



AA  
mel

**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

- a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria Municipal de Saúde poderá:
- e) Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f) Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

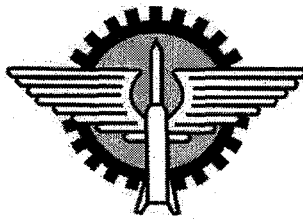
- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta

**Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270**  
**Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303**





**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, será considerado descumprimento total do contrato, ensejando a sua rescisão e à aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre a diferença entre o valor estimado do Contrato e os valores já pagos;

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

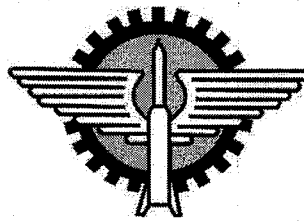
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 103, 1º andar, Monte Castelo. CEP 59.146-270  
Parnamirim/RN. Fone: (84) 3645-3303



AS  
mel

**Município de Parnamirim**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e Decreto Municipal nº 5.868/2017, e/ou demais legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

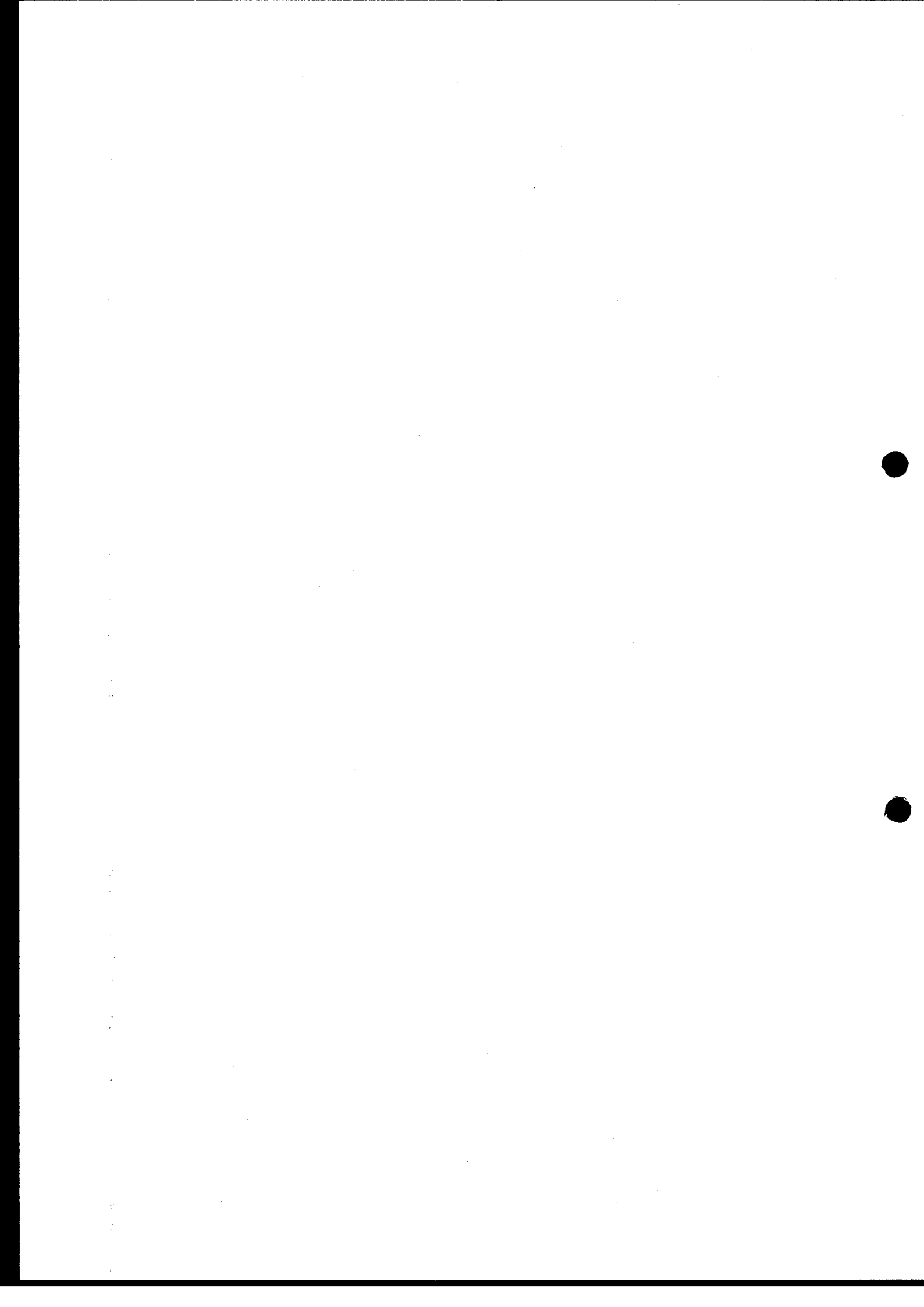
TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA:24296163434  
Assinado de forma digital por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA:24296163434  
Dados: 2021.09.09 13:55:24 -03'00'

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Pela Empresa:**

INACIA CAMPOS FERNANDES:2422611434  
Assinado de forma digital por INACIA CAMPOS FERNANDES:2422611434  
Dados: 2021.09.09 11:44:35 -03'00'

**INÁCIA CAMPOS FERNANDES**  
CPF: 747.261.144-34  
**CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: 02.800.122/0001-98



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – SMS.

17 de dezembro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073.2021.PE.045.SMS.CPL3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA SUPORTE ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEOS. ITENS: 09, 11, 12 e 13. REGISTRADA: Cenutri Centro Especializado de Nutrição LTDA – CNPJ: 11.705.404/0001-05. VALOR: R\$ 1.404.906,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e novecentos e seis reais). VIGÊNCIA: 05/11/2021 a 05/11/2022.

Jaboatão dos Guararapes, 05/11/2021.

Zelma de Fatima Chaves Pessôa.

Secretária Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
09	<b>DIETA LÍQUIDA PARA SUPORTE NUTRICIONAL ENTERAL –</b> Alimento para dieta enteral ou oral, líquida, nutricionalmente completa, para lactentes de 0 a 12 meses, hipercalórica, com FOS, GOS e LC-PUFAS. Isento de Glúten e Sacarose. Frasco com 100 ml cada. <b>Marca: Infatrini – Danone</b>	Frasco	2.250	R\$ 31,97	R\$ 71.932,50
11	<b>DIETA ORAL OU ENTERAL –</b> Dieta oral e ou enteral para crianças para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Com 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, em pó, 01 Kcal/ml. Isento de	Lata	375	R\$ 157,82	R\$ 59.182,50

	proteína láctea, glúten e ingredientes de origem animal. O produto deve atender à Resolução 449/1999. Acondicionado em lata de 400g. <b>Marca: Neo Advance</b>				
12	<b>DIETA SEMI-ELEMENTAR</b> – Dieta semi- elementar e hipoalergênica, extensamente hidrolisada, a base de 100% de proteína de soro de leite, 100% maltodextrina, 50% TCM, adicionado de LC-PUFAS. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten. Acondicionado em lata de 400g. <b>Marca: Pregomin Pepti – Danone</b>	Lata	5.175	R\$ 127,48  Cód: 221504	R\$ 659.709,00
13	<b>FÓRMULA INFANTIL</b> – Fórmula Infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de 1ª infância, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão ou, absorção de nutrientes. Nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, DHA, ARA, TCM e Nucleotídeos. Isento de Proteína Láctea, Lactose e Glúten e ingredientes de origem animal. O produto deverá obedecer à RDC 45/2011 e as IDR "s. Acondicionado em lata de 400g. <b>Marca: Neocate LCP</b>	Lata	4.200	R\$ 146,21  Cód: 221503	R\$ 614.082,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.404.906,00

OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:  
WWW.DIARIOOFICIAL.JABOATAO.PE.GOV.BR, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 15, § 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ART. 12, II, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 182/2014

Publicado no Diário Oficial nº 236,17 de dezembro de 2021.



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária  
Recife-PE, CEP 50740-900  
- http://hucufpe.ebserh.gov.br

Ata de Registro de Preços - SEI nº 523/2021

Processo nº 23536.006715/2021-66

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2021**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital das Clínicas de Pernambuco, sediado na Avenida Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, CNPJ 15.126.437/0016-20, UG-155022, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. Luiz Alberto Reis Mattos Junior, RG nº 1.125.818 SSP/AL, CPF nº 880.937.354-53, Siape nº 2424823, residente nesta cidade, mediante delegação conferida na Portaria - SEI nº 106 de 17 de abril de 2020, Publicada no DOU em 20 de abril de 2020, Seção 2, pág. 28 e por seu Gerente Administrativo José de Arimatea Rocha filho, RG nº 505.535 SSP/PI, CPF nº 621.586274-68, Siape nº 1134544 nomeado pela Portaria nº 211 de 12 de agosto de 2020 publicado no Boletim de Serviço nº 175 de 17 de agosto de 2020 ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **91/2021**, processo administrativo nº **23536.006715/2021-66**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Nutrição enteral, suplementos nutricionais orais e módulos dietéticos para uso por via oral e/ou enteral**, especificado no **item 5.2** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **91/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP**, CNPJ nº **27.657.870/0001-94**, com sede à Estrada do Encanamento, 480, Edf. Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, Fone: (81)3265-7029, E-mail: [health.hospitalar.licitacao@outlook.com](mailto:health.hospitalar.licitacao@outlook.com), Conta nº 15040-1, Banco 237, Ag. 3935-7, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **TERESA DUARTE DE SANTANA**, Diretora, CPF nº 126.992.684-53, CI nº 1.248.105 SDS/PE, residente à Rua Doutor João Coimbra, 222 APT 1501, Madalena, Recife/PE,

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Prazo garantia ou validade	Forma de Apresentação	Quant. Global	Valor Unitário R\$	Valor Global do Item R\$
	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico:pó,						

47  
mef

20	<p>uso:enteral ou oral, fonte de proteína:soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e lact.e/ou sacarose, adicionais: c/lcpufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: deve conter no mínimo 20% de proteína do soro do leite, indicado para criança com intolerância a lactose.</b></p>	NAN SL LATA C/400G / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Gramas	24.000	0,0631	1.514,40
		Código: 221503				25,2400	lata
21	<p>Fórmula enteral normocalórica com 100% proteína isolada de soja. Sem sacarose e sem glúten.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.</b></p>	ISOSOURCE SOYA / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Litro	600	11,90	7.140,00
22	<p>Dieta enteral, indicação:módulo de fibras, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, componentes adicionais:solúveis e/ou insolúveis, características adicionais:isento glúten e sacarose e/ou lactose, sabor:c/ ou s/ sabor.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: módulo de fibra solúvel, contendo pelo menos goma-guar e inulina na composição, acondicionados em pote ou latas com tampa ou sachês.</b></p>	FIBER MAIS 260GX4 / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Quilograma	30	319,00	9.570,00
26	<p>Fórmula infantil de partida destinados a crianças de 0 à 6 meses, deve conter proteína do soro do leite a partir de 60%, além de dha, ara e prebióticos, em pó.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na</b></p>	NAN COMFOR 1 400G / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar	Gramas	168.000	0,0330	5.544,00

28 mil

	coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.		da data de entrega				
27	<p>Fórmula infantil de seguimento, indicado para crianças a partir de 6 meses. Deve conter proteína do soro a partir de 50%, além de dha, ara e prebióticos, em pó.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.</b></p>	<p>NAN COMFOR 2 800G / NESTLÉ</p> <p>Cód: 221506</p>	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Gramas	100.000	0,0335	3.350,00
						26,8000 kcatou	
28	<p>Fórmula infantil, em pó, específica para lactentes com regurgitação.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.</b></p>	<p>NAN ESPESAR 800G / NESTLÉ</p> <p>Cód: 221504</p>	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Gramas	20.000	0,0364	728,00
						29,1200 kcatou	
31	<p>Dieta enteral, aspecto físico líquido, característica normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato matodextrina, fonte de lipídios óleos vegetais, componentes adicionais isento de glúten, lact, sacarose, sabor c/ ou sem sabor, aplicação sistema fechado.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: densidade Calórica de 1,2 a 1,24 Kcal/ml e isenta de fibras.</b></p>	<p>NOVASOURCE SENIOR SF / NESTLÉ</p>	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Litro	1.200	29,25	35.100,00
	Suplemento alimentar uso exclusivo por via oral, especializado para cicatrização de úlceras de						



34	<p>pressão. Produto deve apresentar no mínimo 2 sabores.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.</b></p>	NOVASOURCE PROLINE / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Litro	500	57,85	28.925,00
43	<p>Fórmula enteral nutricionalmente completa especializada para Doença de Crohn, acrescido de TGF-B2, com ação anti-inflamatória, em pó.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.</b></p>	MODULEN LATA C/ 400G / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Quilograma	60	780,00	46.800,00
46	<p>Fórmula enteral imunomoduladora com pelo menos dois imunomoduladores, como ômega-3 (w-3) e nucleotídeos. Normocalórica.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo. (Cota do item 14, Exclusivo para ME/EPP)</b></p>	IMPACT 200ML / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Litro	180	64,04	11.527,20
47	<p>Fórmula enteral semi-elementar para paciente crítico normocalórica e hiperprotéica com no mínimo 90g/litro de proteína hidrolizada do soro do leite, aplicação sistema fechado.</p> <p><b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração</b></p>	PEPTAMEN INTENSE SE	não inferior a <b>06 (seis)</b>	Litro	100	170,00	17.000,00

29 ml

47	o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo. (Cota do item 16, Exclusivo para ME/EPP)	INTENSE SF / NESTLÉ	meses, a contar da data de entrega	LITRO	100	179,00	17.900,00
48	Fórmula enteral hipercalórica ( $\geq 1,4$ cal/ml), normo ou hiperprotéica com pelo menos 60g de proteína, com fibras. Sem sacarose e sem glúten. Sistema aberto. <b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo. (Cota do item 23, Exclusivo para ME/EPP)</b>	ISOSOURCE 1.5 TP / NESTLÉ	não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	Litro	300	17,29	5.187,00
49	Fórmula enteral/oral específica para renais em tratamento dialítico, com restrição de eletrólitos, hipercalórica a partir de 2,0cal/ml e normoprotéica e/ou hiperprotéica. Isenta de sacarose e frutose. <b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo. (Cota do item 32, Exclusivo para ME/EPP)</b>	NOVASOURCE REN 200ML / NESTLÉ	não inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	Litro	180	57,55	10.359,00
52	Fórmula enteral semi-elementar em sistema fechado, hipercalórica e imunomoduladora, deve possuir pelo menos dois imunomoduladores como ômega-3 (w-3) e nucleotídeos. <b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração</b>	IMPACT 1.5 SF / NESTLÉ	não inferior a 06 (seis) meses,	Litro	60	188,00	11.280,00

	o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo. (Cota do item 39, Exclusivo para ME/EPP)	/ NESTLE	a contar da data de entrega				
53	Fórmula enteral líquida polimérica padrão, hipercalórica, hiperproteica com pelo menos 70g de proteína/litro, isento de fibras, sistema fechado, com Osmolaridade média de 350mosm/L, para uso em pacientes críticos. <b>Observação/Descrição Complementar: para o referido item, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para o mesmo.(Cota do item 44, Exclusivo para ME/EPP)</b>	NOVASOURCE HI PROTEI / NESTLÉ	não inferior a <b>06 (seis) meses</b> , a contar da data de entrega	Litro	150	30,55	4.582,50

<b>Preço Global da Ata (soma dos preços globais por item) R\$</b>	<b>199.507,10</b>
---	-------------------

**OBSERVAÇÃO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:**

ITEM 01: a apresentação do produto proposto deve ser latas ou potes ou caixas com sachês com validade de 30 dias após aberto;

ITEM 02: a apresentação do produto também deve ser latas ou potes com validade de 30 dias após aberto;

ITEM 03: apresentação do produto proposto deve ser latas ou potes com validade de 30 dias após aberto (não serão aceitos produtos entregues em pacotes de plástico ou sachês de 500g ou 1Kg);

ITEM 07: o produto OBRIGATORIAMENTE deve ter apresentação em pó e apresentar baixa osmolaridade menor ou igual a 360 osm/L;

ITEM 08: o produto deve conter TCM com ácidos graxos essenciais;

ITEM 09: módulo de proteína INTACTA do soro do leite. Embalagem obrigatória em latas ou potes hermeticamente fechados ou sachês;

ITEM 12: o produto deve ser isento de LACTOSE, SACAROSE e deve conter metionina e L-carnitina;

ITEM 20: deve conter no mínimo 20% de proteína do soro do leite, indicado para criança com intolerância a lactose;

ITEM 22: módulo de fibra solúvel, contendo pelo menos goma-guar e inulina na composição, acondicionados em pote ou latas com tampa ou sachês;

ITEM 25: o nutracêutico deve conter pelo menos 2 cepas probióticas e prebióticos em sua composição;

ITEM 31: densidade Calórica de 1,2 a 1,24 Kcal/ml e isenta de fibras;

ITEM 36: dieta completa infantil elementar a base de aminoácidos de alta absorção, para crianças com até 10 anos de idade, com diagnóstico de alergia alimentar;

ITEM 40: aceitamos a formula líquida acima sistema aberto ou fechado;

ITENS 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43 e 44: para os referidos itens e suas respectivas cotas, deve ser levado em consideração o descritivo disposto na coluna "produto/especificação" do presente Termo de Referência, tendo em vista a ausência de código Catmat adequado para os mesmos.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh - UASG 155022.

### **4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata.

50  
mel

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração

de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.4. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pernambuco/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, e por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata, a qual lida e achada conforme, é assinada eletronicamente pelas partes abaixo.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Luiz Alberto Reis Mattos Junior <b>(assinado eletronicamente)</b> Superintendente - Ebserh	José de Arimatea Rocha Filho <b>(assinado eletronicamente)</b> Gerente Administrativo - Ebserh
<b>TERESA DUARTE DE SANTANA</b> <b>(assinado eletronicamente)</b> Diretora / Representante Legal	



Documento assinado eletronicamente por **TERESA DUARTE DE SANTANA, Usuário Externo**, em 19/08/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimatea Rocha Filho, Gerente**, em 24/08/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Carrilho de Aguiar, Superintendente**, em 24/08/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15665697** e o código CRC **AECAD4B1**.

**Referência:** Processo nº 23536.006715/2021-66 SEI nº 15665697

51  
ml



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL  
FL. \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/1  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N - 2º Piso - Jd. Europa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 0391390-2 SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40, com sede na AV.DAS FLORES, 334, Bairro: JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ/MT - CEP: 78043-172, fone: (65) 3028-5500 / 99201-8397, E-MAIL: nutricentercha@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. **AYRTON PEREIRA DIAS**, brasileiro, portador da identidade nº 2462670-8 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.535.091-70, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 258/2003, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, parte integrante do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 110/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.  
3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus por despesas decorrentes.  
4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.  
5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:  
5.2. 1. **DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

**FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
04	COMPLEMENTO OU SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA USO PEDIÁTRICO, QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO.COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE ACORDO COM O FABRICANTE COM NO MÍNIMO 350G. REFERENCIA: SUSTAIN JUNIOR E NUTREN KIDS OU SUPERIOR.	UN	250	DANONE - SUSTAIN JR - LATA 350G	22,00

AYRTON  
PEREIRA  
DIAS:059  
53509170



Assinado de  
forma digital por  
AYRTON PEREIRA  
DIAS:059535091  
70  
Dados:  
2021.06.04  
17:37:06 -04'00'

52  
mel

P. M. T. S. / CPL  
FL. \_\_\_\_\_

D. \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

07	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ABAIXO DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTEM ALERGIAS ALIMENTAR E OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE. INDICADA PARA BEBÊS QUE APRESENTEM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, E OUTROS DISTÚRBIOS DESABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINÓFILA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NEOCATE LCP).	UN	55	 DANONE - NEOCATE LCP - LATA 400G	247,00
09	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS, INDICADA NOS CASOS DE ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANCIA A LACTOSE OU SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS DA DIETA. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA DE L-METIONINA; FONTE DE CARBOIDRATOS EM 100% DE MALTODEXTRINA; FONTE DE LÍPIDIOS EM 100% DE GORDURA VEGETAL. ISENTA DE SACAROSE, GLUTEN, LEITE E DERIVADOS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO MAIOR QUE 60 DIAS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 GRAMAS. REFERENCIA: NAN SOY	UN	150	NESTLÉ - NAN SOJA - LATA 400 G	27,00
10	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ATENDE TOAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS E FAO/OMSE DA PORTARIA M.S. N. 977/1998. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEVEL. LATA COM 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERENCIA: NESTOGENO 2	UN	200	NESTLÉ - NESTOGENO 2 - LATA 400G	14,00
11	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6 MÊS DE VIDA, COM PREDOMINANCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ATENDE TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N. 977/1998. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER ISENTA DE CÓDIGO DE BARRAS E CONTER IMPRESSA EM SEU RÓTULO A FRASE "VENDA PROIBIDA" DE FORMA INDELEVEL. LATA DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. REFERENCIA: NESTOGENO 1	UN	320	NESTLÉ - NESTOGENO 1 - LATA 400G	14,00
12	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DE CONSTIPAÇÃO, ADICIONADA DE ATÉ 8 GRAMAS/L DE PREBIÓTICOS (9:1 GOS/FOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO. REFERENCIA: NAN COMFOR 2	UN	400	 NESTLÉ - NAN COMFOR 2 - LATA 400G	14,80
13	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA COM PREDOMINANCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS, ÓLEO DE PEIXE, LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.	UN	150	NESTLÉ - NAN COMFOR 1 - LATA 800G	28,00
16	FÓRMULA INFANTIL CONTENDO CASEÍNA E PROTEÍNAS DO	UN	110	NESTLÉ - NAN	25,00

AYRTON  
PEREIRA  
DIAS:05  
9535091  
70Assinado de  
forma digital  
por AYRTON  
PEREIRA  
DIAS:05953509  
170  
Dados:  
2021.06.04  
17:37:24 -04'00'





P. M. T. S. / CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
D. \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

	SORO DE LEITE, PRESENÇA DE AMIDO PRÉ-GELATINIZADO, ENRIQUECIDA COM COM FERRO E VITAMINAS QUE APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO LACTOSE E AMIDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO. LATA DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO. REFERENCIA: NAN AR			ESPESAR - LATA 400G	
17	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, AGRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	200	NESTLÉ - NESTLÉ S.E. - LATA 400G Cód: 221505	28,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS. INDICADA ESPECIALMENTE PARA OS CASOS DE ALERGIAS ALIMENTARES MAIS SEVERAS. LATA DE 400 GRAMAS. REFERENCIA: ALFAMINO	UN	80	DANONE - NEOCATE LCP - LATA 400G	165,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DE LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM FERRO, VITAMINAS, TCM E LC PUFA. AUSÊNCIA DE PREBIÓTICOS. LATA COM 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 01 ANO. REFERENCIA: PRÉ NAN	UN	20	NESTLÉ - PRÉ NAN - LATA 400G	119,00
22	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERCALÓRICA E SEM FIBRAS, E INDICADA NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME E DE FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SEM GLUTEN E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TETRA SQUARE). REFERENCIA: ISOSOURCE 1.5 SEM FIBRAS	UN	5000	PRODIET - TROPIC 1.5 - TETRAPACK 1000ML	28,00
29	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE COM ALTO TEOR DE AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS. PODE SER ADICIONADO A ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS OU DILUÍDO EM ÁGUA OU DIETA ENTERAL PARA SER ADMINISTRADO A PACIENTES COM Sonda. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. SEM A NECESSIDADE DO USO DO LIQUIDIFICADOR. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN E SABOR NEUTRO. ACONDICIONADO EM POTE DE 300G	UN	150	PRODIET - PROTEIN PT - LATA 240G	67,00
30	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADENA MÉDIA (TCM) ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. É COMPOSTO POR ÓLEO DE COCO FRACIONADO (70% COMPOSIÇÃO) E ÓLEO DE MILHO (30% COMPOSIÇÃO). EMBALAGEM 250ML. REFERENCIA: MCT AGE	UN	20	MCT C/ AGE - FRASCO 250ML	77,00
31	MÓDULO EM PÓ DE CARBOIDRATOS COMPLEXOS, A BASE DE MALTODEXTRINA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. REFERENCIA: CARBOFOR	UN	50	PRODIET - CARBOCH - LATA 400G	31,17
32	NUTRIÇÃO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA F. ISOFLAVONAS, ENRIQUECIDA COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS (60%) E INSOLÚVEIS (40%). HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 800G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO (REF. NUTRISON SOYA MULTIFIBER).	UN	1000	DANONE - NUTRISON SOYA MF - LATA 800G	73,00
33	NUTRIÇÃO INFANTIL COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA CRIANÇAS ENTRE 1 E 10 ANOS DE IDADE. PODE SER UTILIZADO COMO ALIMENTO COMPLETO OU PARA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE CRIANÇAS COM INAPETÊNCIA E/OU DISTÚRBO ALIMENTAR. DILUÍDO EM ÁGUA. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 01 ANO.	UN	50	ABBOTT - PEDIASURE BAUNILHA - LATA 400G	33,80
35	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML), E NORMOPROTEICO COM CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA E SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA (75%) E ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO. APRESENTAÇÃO EASY BOTTLE 200 ML. NOS SABORES	UN	400	PRODIET - ENERGY ZI TETRAPACK 200ML	7,00

AYRTON PEREIRA DIAS:05 953509 170

Assinado de forma digital por AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170  
Dados: 2021.06.04 17:37:35 -04'00'

*[Handwritten signatures and initials]*

53 mel



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

	CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA				
36	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA LESÕES POR PRESSÃO, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, FORMULADO COM ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS E NUCLEOTÍDEOS, ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES (IMPORTANTES PARA A CICATRIZAÇÃO), EMBALAGEM TETRAPACK DE 200 ML. REFERÊNCIA: CUBITAN/IMPACT	UN	100	ABBOTT - GLUCERNA 1.5 - TETRAPACK 200 ML.	10,20
37	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL (NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇEADA) INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM TODAS AS FASES DA VIDA, ADICIONADO DE FOS (MELHORA A FUNÇÃO INTESTINAL E O SISTEMA IMUNE), ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, DILUÍDO EM ÁGUA, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO: EM PÓ - EMBALAGEM COM 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (REF. ENSURE)	UN	200	ABBOTT - ENSURE PÓ - LATA 400G	38,00
38	SUPLEMENTO PROTEICO A BASE DE PROTEÍNA VEGETAIS, COMPOSTO POR MIX DE PROTEÍNAS VEGETAIS (PROTEÍNA ISOLADA DE ARROZ INTEGRAL ORGÂNICO E PROTEÍNA CONCENTRADA DE ERVILHA ORGÂNICA, POLIDEXTROSE, ÁGUA, ÓLEO DE COCO, NIBS DE CACAU ORGÂNICO, CACAU EM PÓ, CHIA EM PÓ, CAFÉ VERDE E CAFÉ TORRADO EM PÓ, VITAMINA B12, XILITOL E STÉVIA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, LECITINA DE GIRASSOL (EMULSIFICANTE), ÁCIDO ASCORBÍCO E ALFATOCOFEROL (ANTIOXIDANTES NATURAIS), SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM SOJA NA COMPOSIÇÃO. SABORES: BAUNILHA, CACAU OU CAPUCCINO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. REFERÊNCIA: VEGANPRO 550G - SACHÊS 24g-PROTEÍNA VEGETAL.	UN	12	NUTRIFY - VEGAN PRO - LATA 550G	174,49

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

6.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.11. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

AYRTON  
PEREIRA  
DIAS:059  
53509170

Assinado de  
forma digital por  
AYRTON PEREIRA  
DIAS:0595350917  
0

Dados:  
2021.06.04  
17:37:45 -04'00'



P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra-MT, 04 de Junho de 2021.

Prof. Wagner Constantino  
Secretário Municipal  
de Educação  
Port. 003/2021

GICELY MARIA LORENZINI ZANATTA SOUSA  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

AYRTON PEREIRA  
DIAS:05953509170

Assinado de forma digital por  
AYRTON PEREIRA DIAS:05953509170  
Dados: 2021.06.04 17:39:04 -04'00'

FORNECEDOR REGISTRADO

NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL  
FL. \_\_\_\_\_

Distribuição

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/2**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N - 2º Piso - Jd. Europa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 0391390-2 SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.769/0001-07, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 13.060, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030-485, Cuiabá-MT, fone: (65) 2136-8363 / (65) 98150 0464, E-MAIL: [adm@grupoguio.com.br](mailto:adm@grupoguio.com.br) / [ricardo@grupoguio.com.br](mailto:ricardo@grupoguio.com.br), neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Guio Segundo, brasileiro, portador da identidade nº 3438440-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.318.051.10, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 258/2003, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, parte integrante do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 110/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.  
3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus por despesas decorrentes.  
4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.  
5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:  
5.2. 1. **DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

**FORNECEDOR REGISTRADO: NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
1	ALIMENTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. CONTEM POR PORÇÃO (55 GR): 20G DE PROTEÍNA, 480 MG DE CÁLCIO E 11 MICROGRAMA DE VIT. D), SEM SABOR. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA 370G. (NUTREN SENIOR SEM	UN	120	NUTREN SENIOR SEM SABOR LATA 370G/NESTLÉ	50,00




P. M. T. S. / CPL

FL: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

	SABOR)				
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICA, COM 15% DE PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE (52% DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 48% DE CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. 35% DE LÍPIDIOS (62% DE ÓLEO DE GIRASSOL, 32% DE ÓLEO DE CANOLA E 6% DE LECITINA DE SOJA) E 50% DE CARBOIDRATO (82% MALTODEXTRINA E 18% DE SACAROSE), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 KCAL/ML. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. LATA 400 GRS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NUTREN 1.0).	UN	150	NUTREN 1.0 BAUNILHA LATA 400 G/NESTLÉ	44,00
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ COM 25 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. POSSUI FIBRAS (1,7 GR POR PORÇÃO NOS SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA E 2,5 GR DE FIBRA POR PORÇÃO NO SABOR CHOCOLATE-INULINA (30%) E FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS -FOS (70%), PROTEÍNAS E NUTRIENTES ESSENCIAIS, POSSUI BAIXO TEOR DE LÍPIDIOS. INDICADO PARA PESSOAS QUE PRECISAM DE UMA COMPLEMENTAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA EM RELAÇÃO A VITAMINAS E MINERAIS, PROTEÍNAS E FIBRAS. AUXILIA NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. CONTRIBUI PARA UM MELHOR SISTEMA IMUNOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: PÓ LATA 400G. SABORES BAUNILHA / BANANA / MORANGO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NUTREN ACTIVE).	UN	420	NUTREN ACTIVE - BAUNILHA / BANANA / MORANGO / CHOCOLATE / LATA 400G	41,19
5	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA (À BASE DE PEPTÍDEOS) OLIGOMÉRICA, DE ALTA ABSORÇÃO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM PROTEÍNA HIDROLISADA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), PRESENÇA DE TCM (60%), ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN E COLESTEROL. INDICADA PARA MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS COM FUNÇÃO GASTROINTESTINAL GRAVEMENTE COMPROMETIDA, DIARRÉIA, MÁ ABSORÇÃO E DESNUTRIÇÃO. LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: PEPTAMEN JUNIOR).	UN	55	PEPTAMEN JR LATA 400 G/NESTLÉ	140,00
6	ESPESANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS, INDICADOS PARA PACIENTES DISFÁGICOS, MODIFICA INSTANTANEAMENTE A TEXTURA E A CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, SEM ALTERAR COR E SABOR E ODORE DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS SEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA E DISPLAY COM 24 SACHES DE 1,2 GRAMAS CADA. REFERENCIA: THICKENUP CLEAR	UN	70	RESOURCE THICKEN UP CLEAR LATA 125 G/NESTLÉ	34,72
8	FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTEM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE E SACAROSE INDICADA PARA BEBÊS QUE APRESENTEM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E AMÚLTIPLAS PROTEÍNAS), SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, E OUTROS DISTÚRBIOS DESABSORTIVOS MODERADOS A GRAVES, GASTROENTEROPATIA E ESOFAGITE EOSINÓFILA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL. APRESENTAÇÃO: LATA 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO (REF: NEOCATE ADVANCE).	UN	4	 ALFAMINO LATA 400G/NESTLÉ cod: 224503	148,80
27	MIX DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS (GOMA GÚAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA) QUE AUXILIAM O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. SEM SABOR, SEM CHEIRO. NÃO ALTERA A TEXTURA DOS ALIMENTOS. PODE SER ADICIONADO A QUALQUER TIPO DE ALIMENTO OU BEBIDA (QUENTE OU FRIO). COM 4,3 G DE FIBRAS POR PORÇÃO DE 5G. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA E AVEIA, LATA DE 260 GR.	UN	150	FIBER MAIS LATA 260 G/NESTLÉ	69,00
28	MÓDULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM 250GR A 400GR. REFERÊNCIA: GLUTAMAX OU SUPERIOR.	UN	30	GLUTADYN LATA 300G/DYNAMIC	47,88

 2 



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL  
FL.:  
Data:

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Tangará da Serra e órgãos participantes.

16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Tangará da Serra e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

1. que exista disponibilidade do item solicitado;
2. que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@tangaradaserra.mt.gov.br) ou pelo endereço Avenida Brasil nº 2.351-N, Bairro Jardim Europa, telefones: (65) 3311-4820/3311-4809.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação, apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 258/2003 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Tangará da Serra-MT, 04 de Junho de 2021.

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por:  
RICARDO GUIDO SEGUNDO  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FORNECEDOR REGISTRADO  
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELLI - ME

Prof. Wagner Constantino Guimarães  
Secretário Municipal  
de Educação  
Port. 003/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. /CPL  
FL: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/3**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2021, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA com sede na Avenida Brasil nº 2.351-N - 2º Piso - Jd. Europa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VANDER ALBERTO MASSON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 0391390-2 SSP/MT e CPF/MF nº 432.285.341-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.823.751/0001-67, com sede na Rua Poxoréo, 325, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-600, Cuiabá-MT, fone: (065) 3621-7133 / 3621-7653, E-MAIL: disbranco@gmail.com, neste ato, representada pelo Sra. Ana Flávia Castro Borba Yamamoto, brasileira, portadora da identidade nº 11739428-SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.431.071-60, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 258/2003, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, parte integrante do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2021** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 110/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.  
3.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus por despesas decorrentes.  
4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.  
5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:  
5.2.1. **DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)
14	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 8G/L DE PREBIÓTICOS (9:1 GOS/FOS), NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS.	UN	400	DANONE - APTAMIL PREMIUM 1 - 400G	23,00

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Departamento de Licitações

	MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO.				
15	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 8G/L DE PREBIÓTICOS (9:1 GOS/FOS), NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA DE 800 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO. (REF: APTAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR)	UN	200	DANONE - APTAMIL PREMIUM 1 - 800G	39,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES, ENRIQUECIDA COM L-METIONINA, COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% MALTODEXTRINA, DHA E ARA, ACRESCIDADA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM APROXIMADAMENTE 800G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	UN	150	DANONE - APTAMIL SOJA - 800G	74,00
21	FÓRMULA INFANTIL, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DE ARROZ EXTENSAMENTE HIDROLISADA, PODENDO CONTER TAMBÉM AMINOÁCIDOS LIVRES, EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS: REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE	UN	130	DANONE - PREGOMIN PEPTI - 400G Cód. 221504	149,00
34	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A, B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS POR PORÇÃO. EMBALAGEM LATA DE 800 GR. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA OU SUPERIOR.	UN	400	DANONE - MILNUTRI SOJA - 800G	53,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

6.1. Conforme o Decreto Federal nº 7892/2013, durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

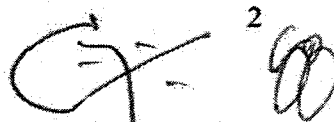
- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público;
- a pedido do fornecedor.

6.10. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para

 2





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

P. M. T. S. / CPL

FL. \_\_\_\_\_

Distribuição

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Tangará da Serra-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.


Tangará da Serra-MT, 04 de junho de 2021.

  
GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ANA FLAVIA CASTRO BORBA  
YAMAMOTO:00143107160

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA  
CASTRO BORBA YAMAMOTO:00143107160  
Dados: 2021.06.07 08:42:23 -04'00'

FORNECEDOR REGISTRADO  
DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

  
Prof. Valner Constantino Guimarães  
Secretário Municipal  
de Educação  
Port. 003/2021



54  
mel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 78/2021 – Processo Adm. Nº 148/2021.  
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de leites especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Cumpridas as formalidades legais e a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a(s) empresa(s) e seus respectivos registros de preços

**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor
1	600	LATA	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITACAO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITACAO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM GOTA DE JATAI. PREDOMINANCIA PROTEICA EM CASEINA PARA MAIOR SACIEDADE, ACRESCIDA DE OLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NAO PODERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS DE REFERENCIA: APTAMIL AR - DANONE	APTAMIL AR (DANONE)	39,90  Cód: 221507	23.9
2	600	LATA	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGENICO, CONTENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO. COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ARA E DHA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NAO PODERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL PEPTI - DANONE LATA 400G	APTAMIL PEPTI DANONE	103,00	61.8
3	600	LATA	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE A BASE DE LEITE DE VACA OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DISTRIBUICAO CALORICA: CARBOIDRATO 44% SENDO 100% MALTODEXTRINA, PROTEINA 8% SENDO 100% CASEINA E LIPIDEO 45%. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NAO PODERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERENCIA: APTAMIL SL - DANONE	APTAMIL SEM LACTOSE (DANONE)	38,70  Cód: 221505	23.2
13	400	LATA	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS, NAO ALERGENICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOACIDOS LIVRES. DISTRIBUICAO CALORICA: CARBOIDRATO 52G/100G, PROTEINA 14G/100G E LIPIDEO 25G/100G, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLUTEN. ISENTA DE DERIVADOS DA SOJA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NAO PODERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERENCIA: NEOCATE LCP - DANONE	NEOCATE LCP/DANONE	122,00  Cód: 221503	48.8
30	150	UNIDADE	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEMI ELEMENTAR A BASE DE PROTEINA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIPOALERGENICO, COM 50%TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NAO PODERA APRESENTAR DATA DE FABRICACAO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTOS DE REFERENCIA: PREGOMIN PEPTI - DANONE	PREGOMIN PEPTI (DANONE)	105,00  Cód: 221504	15.7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.617.050/0001-24, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	800	LITROS	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML). DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: MÍNIMO DE 15% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE LÍPÍDEOS. COM ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 (EPA E DHA), OSMOLARIDADE MÁXIMA DE 390MOSM/L. ADIÇÃO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO DE 1000ML. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1000ML (FRESENIUS KABI), NUTRISON ENERGY MULTI FIBER (DANONE).	FRESUBIN ENERGY FIBRE	25,50	20.400,00
7	800	FRASCO	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1000 ML. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000ML	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE / FRESENIUS	23,80	19.040,00
7	800	ML	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2 KCAL/ML), COM ADIÇÃO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1000 ML. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: FRESUBIN ORIGINAL FIBRE 1000ML	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE / FRESENIUS	23,80	19.040,00

LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.490.772/0001-10, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	1200	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO POR VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES, GESTANTES, ADULTOS E IDOSOS. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400G A 450G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUSTAGEN(MEAD JOHNSON), SUSTAIN ENERGY(DANONE), SUSTENLAC(PRODIET)	SUSTAGEN/ADULTOS/MEAD JOHNSON	18,90	22.680,00

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	300	LATA	DIETA ENTERAL COMPLETA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FIBRAS. CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINA C E VITAMINA E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO. É RICO EM ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLINSATURADOS. COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE, BANANA E MORANGO. NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM LATA 400 GR; PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENSURE (ABBOT)	ENSURE/ ABBOTT	38,90	11.670,00
5	1000	LATA	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICO EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO NORMOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE.	ENTERAL COMP 800 GRAMAS/VITAFOR	55,00	55.000,00

60  
ml

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,01 KCAL/ML. POSSUI 14% DE PROTEÍNAS (73% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 27% DE CASEINATO DE CÁLCIO E TAMBÉM PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE, 56% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), E 30% DE LÍPÍDEOS (25% DE ÓLEO DE MILHO, 60% ÓLEO DE CANOLA. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ENTERAL COMP.			
8	500	LITROS	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, E SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE, A BASE DE PROTEÍNA 100% ISOLADA DE SOJA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 14% PROTEÍNA, 56% CARBOIDRATO E 30% GORDURA (COM 44% DE TCM), OSMOLALIDADE DE 360 MOSM/KG INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA/NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA/NESTLÉ	16,00	8.000,00
9	800	UNIDADE	FORMULA INFANTIL ANTI REGURGITACÃO. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITACÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO OU ARROZ PRÉ-GELATINIZADO. PREDOMINANCIA PERFIL PROTEICO EM SORO DO LEITE PARA MELHOR DIGESTIBILIDADE, ACRESCIDADA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, ARA, DHA E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR - NESTLÉ	NAN ESPESSAR/NESTLÉ	29,90	23.920,00
10	600	LATA	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: CARBOIDRATO 59G/100G, PROTEÍNA 11G/100G E LÍPÍDEO 25G/100G. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SL - NESTLÉ	NAN SL/NESTLÉ	23,00	13.800,00
12	600	LATA	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA. FORMULA INFANTIL DE ORIGEM VEGETAL PARA LACTENTES DO 0 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, ARA, DHA E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NAN SOY 800G - NESTLÉ	NAN SOJA/NESTLÉ	41,00	24.600,00
15	600	LATA	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, 12% DE PROTEÍNA (50% PROTEÍNA DO SORO E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) COM 20% DE TRIGLICERÍDEO DE CADEIA MÉDIA E ATENDA A IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. SABOR BAUNILHA. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM 400G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NUTREN JUNIOR 400G-NESTLÉ	NUTREN JR/NESTLÉ	30,00	18.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

16	600	LATA	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, 12% DE PROTEÍNA CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS NA COMPOSIÇÃO E QUE ATENDA A IDR PARA MACRO E MICRONUTRIENTES. SABORES BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE 400G-ABBOTT	PEDIASURE/ABBOTT	39,00	23.400,00
25	200	LITROS	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, PARA LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA. INDICADA EM CASOS DE ALERGIA ALIMENTAR. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: FONTE PROTEICA: PROTEÍNAS DE SORO DE PARCIALMENTE HIDROLISADAS; FONTE DE CARBOIDRATOS: LACTOSE E MALTODEXTRINA; FONTE DE LÍPIDEOS: PREDOMINANTEMENTE GORDURA VEGETAL ISENTA DE GLÚTEN. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 800G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: APTAMIL HÁ, NAN H.A.	NAN HA/NESTLÉ	48,00	9.600,00
26	600	UNIDADE	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL NORMOPROTEICA E HIPERLÍPIDICA SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. FONTE DE FIBRAS. INDICAÇÃO: DIABETES TIPO I E II, DIABETES GESTACIONAL, SÍNDROME METABÓLICA E INTOLERÂNCIA À GLICOSE. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: DIANUTRI (NUTRIMED)	GLUCERNA/ABBOTT	50,00	30.000,00
27	400	LATA	DIETA NUTRICIONALMENTE PARA DIABETES CONTROLE DA GLICEMIA, NORMOCALÓRICO, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO, EM PÓ. NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. CONTENDO: CARBOIDRATO: 39 A 47%; PROTEÍNA: 15 A 20%; LÍPIDIO: 33 A 46%. SABOR: BAUNILHA. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC (NUTRIMED) OU GLUCERNA (ABBOTT).	GLUCERNA/ABBOTT	50,00	20.000,00

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	800	LITROS	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA (CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE) E NORMOLÍPIDICA COM 30% DE LÍPIDEO, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS NOS PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM TETRA PAK 1000 ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TROPIC 1.5 - PRODIET	TROPIC 1.5/PRODIET	23,00	18.400,00
20	800	UNIDADE	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, FLEXIBILIDADE DE DILUIÇÃO E DENSIDADE CALÓRICA, NECESSIDADES DE RESTRIÇÃO SEVERA, POLIMÉRICA, NORMOPROTÉICA, RICA EM PROTEÍNA DE SOJA (NO MÍNIMO 70%) E O RESTANTE EM CASEINATO, CARBOIDRATO 100% MALTODEXINA NORMOLÍPIDICA, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COM NO MÁXIMO 50MG NA/100ML, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, EM PÓ, EM LATA HERMÉTICAMENTE FECHADA OU CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA. NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TROPIC BASIC PÓ	TROPIC BASIC/PRODIET	42,00	33.600,00

61  
mel

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			PRODIET, ISOSOURCE STANDART PÓ - NESTLÉ			
21	1000	LITROS	ALIMENTO LIQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL. PROTEÍNA 15%, CARBOIDRATO 55%, LIP 30%, MALTODEXTRINA 100%, PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA 30%, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE 15%, CASEINATO DE CÁLCIO 55%. APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM TETRA PARK 1000ML. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TROPHIC BASIC IL - PRODIET	PRODIET/TROPHIC BASIC	17,00	17.000,00
22	800	POTES	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,0KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 15% DE PROTEÍNA, 55% DE CARBOIDRATO E 30% DE LIPÍDEO. ADICIONADO DE MIX DE FIBRAS 65:35 SOLÚVEIS E INSOLÚVEL. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS POTE COM 800G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TROPHIC FIBER / PLENI 800G - PRODIET	PRODIET/TROPHIC FIBER	49,00	39.200,00
23	1000	LITROS	DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, E SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE, A BASE DE PROTEÍNA 100% ISOLADA DE SOJA. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 15% PROTEÍNA, 55% CARBOIDRATO E 30% GORDURA (SEM PRESENÇA DE TCM), OSMOLARIDADE 354 MOSM/KG INDICADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PAK 1000ML. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: TROPHIC SOYA/PRODIET	TROPHIC SOYA/IL/PRODIET	16,50	16.500,00
24	800	UNIDADE	ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 CALORIA POR MILILITRO E DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 12% PROTEÍNAS (31,0 G/L), 53% DE CARBOIDRATO (130,0 G/L) E 35% DE LIPÍDEOS (39,0/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL CONTENDO: 61% CASEINATO DE CÁLCIO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 11% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA. VOLUME FINAL DE 1.800 ML. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTO DE REFERÊNCIA: TROPHIC INFANT 380G	TROPHIC INFANT/PRODIET	35,00	28.000,00
31	2250	UNIDADE	FÓRMULA ESPECIALIZADA, IDEAL PARA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS EM PROCESSOS DIALÍTICOS. RESTRITO EM FÓSFORO, POTÁSSIO, SÓDIO E MAGNÉSIO. ESPECÍFICO PARA PACIENTES EM HEMODIÁLISE. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/M, COM 50% DE CASEINATO DE CÁLCIO E 50% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, 100% MALTODESTRINA. ZERO GLÚTEM. DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM FRASCO DE 200ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: HDMAX(PRODIET), FRESUBIN ENERGY (FRESENIUS)	HDMAX 200ML/PRODIET	8,20	18.450,00

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	450	UNIDADE	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR SEM LACTOSE FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES SEMI ELEMENTAR A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIPOALERGÊNICO, COM 50%TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS	PREGOMIN PEPTI	80,00	36.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI- DANONE			
--	--	--	--	--	--	--

ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.173.123/0001-36, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	400	LATA	FORMULA INFANTIL COM PROTEÍNA DE ARROZ HIDROLIZADA, ENRIQUECIDA COM MINERAIS, VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, AMINOÁCIDOS LIVRE E PEPTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E FRUTOSE. ISENTA DE ÁCIDO FÍTICO E FITOESTROGENOS. ISENTA DE GLÚTEN. CONTENDO AGE NA PROPORÇÃO DE 10:1 DE ÁCIDO LINOLEICO, ALFALINOLEICO. EMBALAGEM: LATA COM 400G. O PRODUTO, NA DATA DE ENTREGA, NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVAMIL RICE 400G - BIOLAB	NOVAMIL RICE 400G / BIOLAB	175,00	70.000,00
14	300	LATA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ISENTA DE DERIVADOS DA SOJA. USO VIA ORAL E ENTERAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NEO ADVANCE (DANONE).	NEO ADVANCED/ DANONE	149,80	44.940,00
29	100	LATA	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES), NUTRICIONALMENTE COMPLETO, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ISENTA DE DERIVADOS DA SOJA. USO VIA ORAL E ENTERAL. NÃO PODERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS EMBALAGEM LATA 400G. PRODUTOS DE REFERÊNCIA: NEO ADVANCE (DANONE).	NEO ADVANCE/DANONE	159,90	15.990,00

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2021

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28	6750	UNIDADE	FÓRMULA ESPECIALIZADA, IDEAL PARA REPOSIÇÃO DE PERDAS NUTRICIONAIS EM PROCESSOS DIALÍTICOS. RESTRITO EM FÓSFORO, POTÁSSIO, SÓDIO E MAGNÉSIO. ESPECÍFICO PARA PACIENTES EM HEMODIÁLISE. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/M, COM 50% DE CASEINATO DE CÁLCIO E 50% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA. 100% MALTODESTRINA. ZERO GLÚTEM DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS. EMBALAGEM FRASCO DE 200ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: HDMAX(PRODIET), FRESUBIN ENERGY (FRESENIUS)	PRODIET/HD MAX	7,00	47.250,00

Valor Total do Pregão: R\$ 858.950,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 24 de setembro de 2021 e se encerra em 24 de setembro de 2022.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 8 de outubro de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Itatiba - Secretaria de Finanças  
 Departamento de Suprimentos  
 Avenida Luciano Consolini, 600 - Jd De Lucca, Itatiba/SP - CEP: 13253-205  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77 - Tel.: (11) 3183-0655  
 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br - Site: http://www.itatiba.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175 / 2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021**  
 Processo: 000000003651/2021

Aos 24 dias do mês de setembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do EPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/09/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR: DROGARIA DUARTE LTDA**

**ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 157**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: LIMEIRA ESTADO: SP CEP: 13480-100**

**TELEFONE: 19 3444-2751 FAX: CPE/CNPJ: 26.918.586/0001-61**

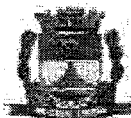
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR**

**PRAZO: 10 DIAS**

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtd	Preç. Un.	Total	Capacidade
1	1.05.13.0112.0	G	NEOCATE	75.600	R\$ 0,367 Cód.: 221503	R\$ 27.745,20	Não
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA 1					146,8000 lata		
Fórmula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.							
2	1.05.13.0112.0	G	NEOCATE	25.200	R\$ 0,367	R\$ 9.248,40	Não
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA 1							
Fórmula nutricionalmente completa, constituída de 100% de aminoácidos livres, sem lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia alimentar ou distúrbios de digestão e absorção. Apresentação em pó, em embalagem com no mínimo 400g.							

DE  
VED



Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças  
Departamento de Suprimentos  
Avenida Luciano Consolini, 800 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205  
CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel. (11) 3183-0655  
Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br – Site: http://www.itatiba.sp.gov.br

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11, § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE  
VCD

634  
10/09



**Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Suprimentos**  
Avenida Luciano Conechini, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13263-205  
CNPJ: 50.122.671/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0055  
Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br – Site: http://www.itatiba.sp.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ASSINATURAS**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DocuSigned by:  
*Vinicius Carlos Duarte*  
1808201900443

**TESTEMUNHA**  
Assinado digitalmente por:  
VINICIUS CARLOS DUARTE  
Sua autenticidade pode ser confirmada no site: <http://www.csern.gov.br/assinador-digital>

**DROGARIA DUARTE LTDA**  
**VINICIUS CARLOS DUARTE**

**RG: 34.952.238-8                      CPF: 360.437.168-60**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ANDREZA GAVA MACHADO**  
**RG 41.377389-9**



Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças  
 Departamento de Suprimentos  
 Avenida Luciano Consolini, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205  
 CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0655  
 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br – Site: http://www.itatiba.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176 / 2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021**  
 Processo: 00000003651/2021

Aos 21 dias do mês de setembro de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/ME nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/09/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento suplemento alimentar, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**FORNECEDOR: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**  
**EIRELI - EPP**  
**ENDEREÇO: RUA JOAO GUALBERTO 550**  
**BAIRRO: IMIRIM**  
**CIDADE: SÃO PAULO ESTADO: SP CEP: 02537-000**  
**TELEFONE: 11 2239-3209 FAX: CPF/CNPJ: 21.026.898/0001-47**  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 100DR**  
**PRAZO: 10 DIAS**

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un	Marca	Qtde	Preço Un	Total	Cancelado
1	1.05.13.0030.1	G	NAN SOJA	3.000	R\$ 0,054	R\$ 162,00	Não
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g.							
2	1.05.13.0030.1	G	NAN SOJA	3.000	R\$ 0,054	R\$ 162,00	Não
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA, ISOLADA DE SOJA - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses) à base de proteína de soja (100%), enriquecida com ferro e metionina. Deve ser isenta de lactose, galactose e glúten. Apresentação: em pó, embalagem com no mínimo 400 g.							
3	1.05.13.0036.0	G	NESTOGENO	348.900	R\$ 0,029	R\$ 10.118,10	Não
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 6º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EM GERAL  
 EPP  
 CNPJ: 21.026.898/0001-47  
 RUA JOAO GUALBERTO 550  
 IMIRIM - SP  
 CEP: 02537-000

*[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças  
Departamento de Suprimentos  
Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205  
CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0655  
Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br – Site: http://www.itatiba.sp.gov.br

4	1.05.13.0036.0	G	NESTOGENO Z	116.300	R\$ 0,029	R\$ 3.372,70	Não
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 2 - Fórmula infantil de seguimento, indicada para lactentes do 5º ao 12º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 1º ano de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
5	1.05.13.0057.3	G	NESTOGENO 1	518.400	R\$ 0,028	R\$ 14.515,20	Não
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
6	1.05.13.0057.3	G	NESTOGENO 1	172.800	R\$ 0,028	R\$ 4.838,40	Não
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
7	1.05.13.0111.1	G	NAN ESPESSAR	36.000	R\$ 0,043	R\$ 1.548,00	Não
FORMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
8	1.05.13.0111.1	G	NAN ESPESSAR	12.000	R\$ 0,043	R\$ 516,00	Não
FORMULA INFANTIL ANTI-REFLUXO Fórmula indicada para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam refluxo gastroesofágico, contendo todos os nutrientes de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
9	1.05.13.0120.0	G	NAN COMFOR 1	54.000	R\$ 0,056	R\$ 3.024,00	Não
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							
10	1.05.13.0120.0	G	NAN COMFOR 1	18.000	R\$ 0,056	R\$ 1.008,00	Não
FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para lactentes até o 6º mês de vida, contendo todos os nutrientes para satisfazer as necessidades nutricionais de lactentes até o 6º mês de vida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento Técnico para Fórmulas Infantis – RDC nº 43, de 19 de setembro de 2011, da ANVISA. Apresentação em pó; lata com no mínimo 400g.							

GA  
12/03

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças  
Departamento de Suprimentos  
Avenida Luciano Consolini, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205  
CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0655  
Email: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br) – Site: <http://www.itatiba.sp.gov.br>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 71 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 15 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LIGN COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES DE  
PRODUTOS  
ALIMENT 21025000001-4

Autenticado em: 10/05/2021 14:55:21  
LIGN COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
ALIMENT 21025000001-4  
Data: 10/05/2021 14:55:21  
6875



Prefeitura do Município de Itatiba – Secretaria de Finanças  
Departamento de Suprimentos  
Avenida Luciano Consolina, 600 – Jd De Lucca, Itatiba/SP – CEP. 13253-205  
CNPJ: 50.122.571/0001-77 – Tel.: (11) 3183-0655  
Email: [licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br) – Site: <http://www.itatiba.sp.gov.br>

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**ASSINATURAS**

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 07.043.674/0001-00  
CNPJ: 07.043.674/0001-00

**LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**

**LUCIANA REZENDE NOBREGA ZAMBONI**  
**RG: 27.060.042-5      CPF: 255.809.438-65**

**ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO**  
**RG 27.470.257-5**

**ANDREZA GAVA MACHADO**  
**RG 41.377389-9**



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO Nº 1465/2021**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2021**

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, situada a Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro, Presidente Venceslau – SP, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, foram designados a senhora Leticia Soares Faria como **Pregoeira**, e Leila Mara Oliveira Cruz e Greice Dering Fernandes como **Equipe de Apoio**, conforme Portaria nº 132/2021, de 31 de agosto de 2021, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ENTREGA PARCELADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ENTREGA PARCELADA**, relacionados no edital Pregão para Registro de Preços nº 28/2021 com validade de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Razão Social	Item	Descrição	Unidade	QT.	Vi. Unit.	Vi. Total
DROGARIA DUARTE LTDA ME	35	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES Lata de 400 g	LATA	50	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00
DROGARIA DUARTE LTDA ME	36	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES Lata de 400 g	LATA	150	R\$ 157,50 cod: 221503	R\$ 23.625,00
DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO LTDA EPP	5	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERPROTEICA, COM ÓTIMA OFERTA PROTEICA, COM LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS, E PROBIÓTICOS, SEM SACAROSE. LATA DE 400 GRAMAS -	LATA	65	R\$ 186,20	R\$ 12.103,00
ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	33	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300ML -	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro

CEP: 19400-000

Presidente Venceslau – SP

e-mail:

Fone: (18)3272-9150

Fax: (18)3272-9085

comprasvenceslau@yahoo.com.br  
www.presidentevenceslau.sp.gov.br





## Setor de Compras e Licitações

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI EPP	20	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES 0 A 6 MESES ADICIONADA DE PREBIOTICOS LATA CONTENDO - FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES 0 A 6 MESES ADICIONADA DE PREBIOTICOS LATA CONTENDO 400G ISENTA DE GLUTEN	LATA	68	R\$ 17,00	R\$ 1.156,00
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI EPP	21	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES E - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA, ISENTA DE GLUTEN, LATA CONTENDO 400G	LATA	7	R\$ 16,50	R\$ 115,50
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI EPP	22	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES E - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA, ISENTA DE GLUTEN, LATA CONTENDO 400G	LATA	23	R\$ 16,50	R\$ 379,50
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI EPP	23	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS LATA DE 400 GRAMAS -	LATA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI EPP	24	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES PREMATUROS LATA DE 400 GRAMAS -	LATA	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preços o município de Presidente Venceslau, **não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

3.2 Os itens licitados deverão ser entregues de FORMA PARCELADA, conforme pedido da Secretaria, autorizado pela Secretária de Finanças, **SILVANA EMERICH CORREIA SILVA**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos de cada solicitação**, na Farmácia Municipal localizado na Rua João Pessoa, 478, em dias de expediente, para conferência das especificações, acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica). O Arquivo XML correspondente a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada ao e-mail: [nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:nfe@presidentevenceslau.sp.gov.br) para sua validação.

3.3 **Parágrafo Único** - Não se dando a entrega no prazo acima exposto, ficará sujeita às sanções administrativas dispostas na Lei Federal de Licitações **e no Edital** que originou esta Ata.

3.4 O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180  
Centro

CEP: 19400-000

Presidente Venceslau – SP

Fone: (18)3272-9150

Fax: (18)3272-9085

e-mail:  
[comprasvenceslau@yahoo.com.br](mailto:comprasvenceslau@yahoo.com.br)  
[www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)



CNPJ 46.476.131/0001-40

Setor de Compras e Licitações

16.1 As partes de comum acordo elegem o foro da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões originadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes a presente ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Venceslau, 25 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE**

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

**SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELLI**  
**EPP**  
**WAGNER BUENO MOTA**  
**CPF: 121.745.948-03**

Testemunhas:

**LIANIR AGUILLAR RIBEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SILVANA EMERICH CORREIA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

68  
mt

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.921.456/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/10/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R EDUARDO PINTO DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>159</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 ANDAR 01 COND WACHESKI CJ CMRL</b>
---	----------------------	--

CEP <b>81.850-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALTO BOQUEIRAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOAORGERIO_PADILHA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3344-7238/ (41) 3052-2100</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:07:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

69  
mef

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.802.712/0003-21</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/03/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NESTLE STORES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TENENTE MARQUES</b>	NÚMERO <b>1246</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE AREA TERRAS QUADRASITIO LOT SITIO POL</b>
---	-----------------------	--

CEP <b>07.790-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR (POLVILHO)</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAMAR</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO.FISCALIZACAO@BR.NESTLE.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 5508-4400</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:07:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

70  
ml

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.761.779/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NUCLEO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUCLEO NUTRICAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV DAS TORRES</b>	NÚMERO <b>5200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>83.005-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO PEDRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DOS PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO.NUCLEO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(41) 3382-2853</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

H  
ml

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.797.454/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUTRII LIFFE COMERCIO DE DIETAS NUTRICIONAIS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRII-LIFFE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO CARDOSO FRANCO	NÚMERO 546	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 09.015-530	BAIRRO/DISTRITO CASA BRANCA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
-------------------	--------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@NUTRIILIFFE.COM.BR	TELEFONE (11) 4994-7084
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

72  
ml

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.612.312/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/01/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NUTRIPORT</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAJ PALADINO</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>05.307-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RIBEIRO DE BARROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HELIO.DAMASIO@NUTRIPORT.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 5089-2030</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:08:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.496.518/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MN NUTRICA O LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONSELHEIRO ARAUJO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED
------------------------------------	---------------	---

CEP 80.060-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3077-9444
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:09:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

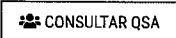


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.161/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL <b>SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV SENADOR SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>454</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>80.215-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRADO VELHO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRECO@SAVIMED.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3044-0500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:09:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

75  
mel

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.011.006/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TUDO PARA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HNUTRI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BOM PASTOR	NÚMERO 1227	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 04.203-051	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEILIANE@HNUTRI.COM.BR	TELEFONE (11) 2577-0829/ (11) 2649-9497
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lp  
ml

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.820.643/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIMEDIC	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 584	COMPLEMENTO APT 202
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 45.990-710	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARAIPE	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS	UF BA
-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANAPORTELA17@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3291-3539
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:10:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ff  
mel

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.264.996/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARBA SAUDE E NUTRICA0</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R PADRE LOPES</b>	NÚMERO <b>836</b>	COMPLEMENTO <b>PISO INFERIOR</b>
------------------------------------	----------------------	-------------------------------------

CEP <b>13.416-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DIMAS</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAIO.ARBA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 3402-4737/ (19) 3432-1154</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:11:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#8  
mel

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.324.221/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/09/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV MARGINAL PROJETADA</b>	NÚMERO <b>1652</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1, 2-PARTE. 3. 4 5. 6. 7-PARTE 8- PARTE ALTURA DO KM 21 E 22 DA RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>06.460-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MUTINGA</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARCOS.MANTOANI@FRESENIUS-KABI.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 2504-1561</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:12:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.800.122/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA BEZERRA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>1523</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>59.063-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>NATAL</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIRURGICABEZERRA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3216-3970</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:13:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.705.404/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/03/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENUTRI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO MARIO DE GUSMAO</b>	NÚMERO <b>1141-A</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA A</b>
---	-------------------------	------------------------------

CEP <b>57.035-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENUTRI.AL@CENUTRI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(82) 2121-0000/ (82) 2121-0559</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.657.870/0001-94 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HEALTH NUTRICAÇÃO HOSPITALAR EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEALTH HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO EST DO ENCANAMENTO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO EDIF SHOP SÍTIO TRINDADE LOJA 0107
----------------------------------	---------------	---

CEP 52.070-015	BAIRRO/DISTRITO CASA AMARELA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HEALTH.HOSPITALAR.LICITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (81) 3031-7474
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

82  
me

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.372.763/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS FLORES</b>	NÚMERO <b>334</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA28 LOTE 4</b>
CEP <b>78.043-172</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CUIABA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3623-6500</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.574.769/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GUIO HOSPITALAR E NUTRICA0</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV MIGUEL SUTIL</b>	NÚMERO <b>13060</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA03 LOTE 11</b>
--------------------------------------	------------------------	--

CEP <b>78.030-485</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE ALTA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@NLIFE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 2136-8363/ (65) 2136-8381</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.823.751/0001-67</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DISTRIBUIDORA RIO BRANCO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente</b> <b>46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos</b> <b>46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel</b> <b>46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar</b> <b>46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</b> <b>46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R POXOREU</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.048-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISBRANCO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3621-6521</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.823.751/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R POXOREU</b>	NÚMERO <b>325</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>78.048-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DISBRANCO@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(65) 3621-6521</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **13:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.231.202/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R LOPES TROVAO</b>	NÚMERO <b>266 B</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA09 DATA 13</b>
-------------------------------------	------------------------	--

CEP <b>87.014-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 04</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3025-4006</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:21:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



86  
me

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.918.586/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DROGARIA DUARTE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DROGARIA DIET CENTER</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VISCONDE DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>13.480-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LIMEIRA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIOTOZATI@FREZATI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3441-2380</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 13:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**CURITIBA**

Nº 241 - ANO X

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº  
33/2021-Feas (A.R.C.F)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) A.R.C.F. conforme documentos constantes no Memorando nº 125/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 84**

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº  
32/2021-Feas (R.B.S.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros suplentes designados na Portaria nº 68-Feas, publicada no DOM nº 203 de 22 de outubro de 2021.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-DIRFEAS.

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**PORTARIA Nº 85**



**CURITIBA**

Nº 241 - ANO X

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e  
membros de equipe de apoio nos processos  
licitatórios."*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

**Pregoeiros:**

Juliano Eugênio da Silva - matrícula nº 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula nº 1822

William César Barboza - matrícula nº 1828

**Equipe de apoio:**

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior – matrícula nº 3873

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 dezembro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**Contratos**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

**CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415**

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros  
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIO E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

**RESOLVE**

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

87

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"**

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 06 de jun de 2022 16:34

2 anexos

**Assunto :** Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** nutricao ue <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Nutrição CMCBN  
<nutricaoocmcbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para :** "nutricao ue" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutrição CMCBN"  
<nutricaoocmcbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:59:24

**Assunto:** Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "**Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**" para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**assinatura.png**  
30 KB

Zimbra

mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"**

**De :** Nutricao Cmum  
<nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 06 de jun de 2022 16:41

2 anexos

**Assunto :** Re: Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"

**Para :** Mirelle Pereira Fonseca  
<mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Ana Paula Jenzura**  
Coordenadora de Nutrição  
Nutrição e Dietética – Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns  
(41) 3316-5913 | nutricion.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Nutrição CMUMs" <nutricao.ue@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Nutrição CMCBN" <nutricao cmcbn@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:59:24

**Assunto:** Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica"

Prezadas,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para "***Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica***" para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em **vermelho**.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



**Mirelle Pereira Fonseca**  
Pregoeira  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Slide1.JPG**  
16 KB



90  
mlf

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

Memorando 127/2022 – CPL

Em 06 de junho de 2022

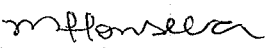
À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 136/2022, para análise e posicionamento jurídico. O referido processo administrativo diz respeito a **“Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”**.

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira







Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

## MINUTA

### EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 0xx/2022.

Pregão Eletrônico nº xxx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto:** “Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica”.

**Pregão De Ampla Concorrência E Exclusivo ME/EPP.**

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:


- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

**Informação:** Considerando o disposto na legislação vigente<sup>1</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Pregoeira

<sup>1</sup> 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º XX/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 647.543,64.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de dieta enteral pediátrica**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### 3 – Indicação Da Pregoeira E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
- William César Barboza



3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

#### 4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Considerando o disposto na legislação vigente<sup>2</sup> no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que sejam capazes de participar do certame em todas as suas especificidades e ofertar os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a eficácia, a eficiência, a vantajosidade e a economicidade. A exceção a este cenário são os itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que serão exclusivos para ME/EPP.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certi-

<sup>2</sup> 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006.



ficado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

93  
mel

mel



4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**



c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.130-160  
(41) 3316-5927  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Sala 305 – 3º andar, Bairro Capão Raso, Curitiba-PR ou ainda, através do seguinte e-mail: [mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados





6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia xx de xxx de 2022 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2022 às xxhxxmin, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;



b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela Pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:**

**1.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**2. – Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

**3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou

Cópia legível da publicação no Diário Oficial ou Cópia da Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda o Certificado de Isenção de Registro, se for o caso. a não comprovação deste registro, acarretará na desclassificação do item cotado.

3.1. O número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

3.2. Caso o produto não possua Registro no Ministério da Saúde, deve ser apresentado comprovante do Registro do Produto no Ministério da Agricultura. A não comprovação deste registro acarretará na desclassificação do item cotado.

**4. - Laudo com análise da composição físico-química do produto**

(ficha técnica).

**5. - Laudo de análise microbiológica.**

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

**8 – Apresentação Dos Lances**

mel



8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.



9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. a Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pela Pregoeira.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pela Pregoeira. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).



10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

for





10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, a Pregoeira prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

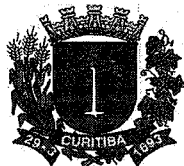
11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas cadastradas no **E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas cadastradas no **SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

## II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de **2020 ou 2021**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

